



11326/2021-e



Se você não dispõe de um leitor de QRcode, pode conferir os dados desse processo no link:
<https://cincatarina-e.ciga.sc.gov.br/?a=processo&f=folhear&idprocesso=12052>

Processo gerado no sistema e-CIGA.

Nº.Processo: 11326/2021-e

Espécie: Eletrônico

Tipo: Administrativo

Assunto PROCESSO ADMINISTRATIVO

Órgão de origem: -

Interessado: Município de São José do Ouro - RS

Autuação: 21/07/2021

Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº ATC017621/2020, referente ao

Sinopse: Pregão, na forma Eletrônica, nº 0037/2020, solicitado pelo Município de São José do Ouro - RS na condição de Órgão Não-Participante.

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

O Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições previstas no Protocolo de Intenções do CINCATARINA, autoriza a abertura do Processo Administrativo Eletrônico nº **11326/2021-e**, cujo objeto é **Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº ATC017621/2020**, referente ao Pregão, na forma Eletrônica, nº **0037/2020**, solicitado pelo **Município de São José do Ouro - RS**.

Florianópolis (SC), 21 de julho de 2021.

[Assinado Eletronicamente]

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo

Inovação e Modernização na Gestão Pública

 CNPJ: 12.075.748/0001-32
 www.cincatarina.sc.gov.br
 cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

São José do Ouro, RS, 15 de julho de 2021.

Ilmo Sr.:

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo do CINCATARINA

É com satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria e através deste viemos manifestar a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços N° ATC017621/2020, com amparo no art. 22º, § 1º, do Decreto nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013, que tem como objeto, o Registro de Preços para futura contratação, de Veículos Tipo Van Minibus, código do processo CIN13267, para aquisição de 02 (dois) veículos Mercedes-Benz Sprinter Van.

Sendo que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição de Vossa Senhoria para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como aproveitamos o ensejo para enviar nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DEMONSTRAÇÃO DE VANTAGEM ECONÔMICA

Objetivo: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo Van Minibus, código CIN13267, através da adesão à Ata de Registro de Preços nº ATC017621/2020, pregão, na forma eletrônica nº 0037/2020, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

1. VIABILIDADE DO OBJETO

Trata-se de aquisição de 02 (dois) veículos Minibus, Mercedes-Benz Sprinter 17+1 passageiro, S 516 CDI 2.2L Turbo Diesel Manual 2020/2021, com características idênticas ao do veículo objeto descrito no item 02 da Ata Registro de Preços nº ATC017621/2020: VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM 17 + 1 LUGARES TIPO D - CIN13267.

2. GANHO DE EFICIÊNCIA NA ADESÃO

A adesão representa um ganho de tempo significativo no processo de aquisição, considerando as demandas existentes para servidores do setor de licitação, podendo estes trabalharem exclusivamente nos processos de materiais hospitalares, laboratoriais, oxigênio, profissionais de saúde, entre outros quanto necessários para este município atender a população com agilidade e qualidade.

3. VANTAGEM ECONÔMICA

Demonstramos nestes cálculos a vantagem e a economia que este município tem ao adquirir o veículo através desta adesão, anexos orçamentos e planilha com o preço atual.

ÍTEM 02: VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM 17 + 1 LUGARES TIPO D	
Cotado: Mercedes-Benz Sprinter 17+1 Passageiro S516 CDI2.2l Turbo Diesel Manual 20/21	
MECASUL Auto Mecânica S/A, Rod BR 122, Km 68 - Caxias do Sul - RS	R\$ 279.000,00
INGA Caminhões Ltda Rod BR 101, S/N - Içara-SC	R\$ 275.000,00
Mecânica Atlas Ltda: Rod. SC 135 Km 120 - Videira - Santa Catarina	R\$ 274.500,00
Preço médio do mesmo veículo em junho/2021: R\$ 276.166,66	

Considerando o preço já registrado por veículo, no referido processo licitatório, de R\$ 211.790,00 (duzentos e onze mil, setecentos e noventa reais), a vantagem em econômica em aderir à ATA para aquisição de 02 (dois) Minibus, representará uma vantagem econômica de aproximadamente R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), considerando os preços atuais de mercado, o que é muito importante para o município, visto que além de celeridade, o processo será de grande benefício financeiro.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Os referidos veículos serão de extrema utilidade e importância para o município, pois serão utilizados para suprir as demandas do transporte escolar, viabilizando o acesso de estudantes residentes na área rural à rede pública de ensino, contribuindo para a redução da evasão escolar nessas comunidades.

Com o passar do tempo, a frota utilizada os serviços, sofre depreciação e mesmo com os cuidados necessários e manutenção, é necessária a substituição de alguns veículos, para renovar e padronizar a frota, buscando melhor qualidade e segurança aos transportados.

Desta forma, justifica-se a necessidade de aquisição dos veículos, tendo em vista que tal adesão nos trará agilidade, viabilidade e economia, bem como a garantia de que o veículo está disponível para entrega por parte do fornecedor possibilitando que o serviço seja mantido e realizado com qualidade e agilidade.

5. RECURSOS

O município usará recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, mantido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Assim que a adesão for aceita, a documentação necessária será providenciada.

São José do Ouro, RS, 15 de julho de 2021.

ZEFERINO MARCANTE
Secretário Geral da Administração

SANDRA ZANELLA PIERI
Coordenadora Municipal de Educação

Uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino:

- Aluguel de imóveis e de equipamentos;
- Manutenção de bens e equipamentos (incluindo a realização de consertos ou reparos);
- Conservação das instalações físicas do sistema de ensino prioritário dos respectivos entes federados;
- Despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação, etc.

Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino:

- Levantamentos estatísticos (relacionados ao sistema de ensino), objetivando o aprimoramento da qualidade e a expansão do atendimento no ensino prioritário dos respectivos entes federados;
- Organização de banco de dados, realização de estudos e pesquisas que visam à elaboração de programas, planos e projetos voltados ao ensino prioritário dos respectivos entes federados.

Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino:

- Despesas inerentes ao custeio das diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, dentre as quais pode-se destacar: serviços diversos (ex.: de vigilância, de limpeza e conservação, dentre outros), aquisição do material de consumo utilizado nas escolas e demais órgãos do sistema de ensino (ex.: papel, lápis, canetas, grampos, colas, fitas adesivas, giz, cartolinas, água, produtos de higiene e limpeza, tintas etc.).

Concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas.

Atenção! Embora essa hipótese esteja prevista expressamente na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (ocorrência comum no ensino superior), ela NÃO poderá ocorrer com recursos do Fundeb, uma vez que esses são vinculados exclusivamente à educação básica pública.

Além disso, é importante saber que a educação pública é obrigação de todos e por isso não se pode falar em falta de vaga em escolas públicas no ensino básico.

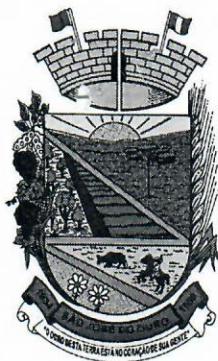
Amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo:

- Quitação de empréstimos (principal e encargos) destinados a investimentos em educação (ex.: financiamento para construção de escola).

Aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar:

- Aquisição de materiais didático-escolares diversos, destinados a apoiar o trabalho pedagógico na escola (ex.: material desportivo utilizado nas aulas de educação física, acervo da biblioteca da escola - livros, atlas, dicionários, periódicos, etc.; lápis, borrachas, canetas, cadernos, cartolinas, colas, etc.);
- Aquisição de veículos escolares apropriados ao transporte de alunos da educação básica da zona rural.

Atenção! Esses veículos devem ser equipados e identificados como de uso específico nesse tipo de transporte, em observância ao disposto no Código Nacional de Trânsito (Lei nº 9.503/1997).



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



DECRETO Nº 062/2017
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 15, II, §§ 1º À 6º E 115, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ART. 11 DA LEI Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito do Município de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

D E C R E T A

Art. 1º. O registro de preços para serviços e compras da Administração Direta e Indireta do Município de São José do Ouro, obedecerá as normas fixadas pelo presente Decreto.

Art. 2º. O procedimento do registro de preços destina-se à seleção de preços para registro, os quais poderão ser utilizados pela Administração em contratos futuros para compras ou prestação de serviços.

§ 1º. O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º. No procedimento do registro de preços, serão observadas as formalidades pertinentes à modalidade de concorrência ou pregão, desde a convocação e habilitação dos licitantes até a homologação da licitação.

§ 3º. Do Edital de licitação para o registro de preços deverão constar, além de outras, as seguintes condições:

- a) quantidades máximas que poderão ser adquiridas no período;
- b) prazo de validade dos preços registrados;
- c) ressalva de que, no prazo de validade, a administração poderá não contratar;

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- d) índice econômico utilizado para reajuste, quando for o caso;
- e) periodicidade do reajuste, quando for o caso.

§ 4º. No âmbito do procedimento disciplinado por este Decreto, a adjudicação importa o registro de todos os preços classificados.

§ 5º. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida.

§ 6º A classificação deverá obedecer aos critérios estabelecidos no Edital.

Art. 3º. O procedimento de registro de preços será utilizado, quando conveniente, para materiais e gêneros de consumo frequente, que tenham significativa expressão em relação ao consumo total ou que devam ser adquiridos para diversas Secretarias Municipais, bem como para os serviços habituais e necessários ou que possam ser prestados a diversas unidades, observado o disposto neste Decreto.

Art. 4º. O Departamento de Compras e Licitações da Secretaria de Administração, efetuará o registro de preços para materiais e serviços.

§ 1º. O preço registrado pelo Departamento de Compras e Licitações será utilizado obrigatoriamente por todas as unidades municipais.

§ 2º. Excetua-se do disposto no parágrafo anterior as aquisições ou prestações de serviços nos casos em que a utilização se revelar antieconômica ou naqueles em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

§ 3º. As propostas de compras ou as de contratações de serviços a serem processadas com base no § 2º serão justificadas e acompanhadas, conforme o caso, de pesquisas de mercado entre fornecedores identificados ou de demonstração de irregularidades praticadas, com a informação das medidas já adotadas para sua apuração.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

§ 4º. A verificação de irregularidades e a adoção das medidas para apuração dessas, serão de competência da Secretaria solicitante.

§ 5º. As propostas serão submetidas ao respectivo Secretário para prévia autorização, devendo o Departamento de Compras e Licitações ser comunicado do ocorrido.

Art. 5º. A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

§ 1º. A não-utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos previstos no § 2º do art. 4º deste Decreto.

§ 2º. Realizada licitação para aquisição de bens ou prestação de serviço, o beneficiário do registro de preços terá preferência em caso de igualdade de condições.

Art. 6º. Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convidados, na ordem de classificação, a firmar as contratações decorrentes do registro de preços, durante o período de sua vigência, observadas as condições fixadas no edital do procedimento e as normas pertinentes.

Parágrafo único. O prazo máximo de validade do registro de preços será de 1 (um) ano, computadas todas as prorrogações.

Art. 7º. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2º. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§ 3º. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 10 (dez) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§ 4º. Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 5º. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

§ 6º. Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 8º. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados de conformidade com as modificações ocorridas.

§ 1º. Na hipótese prevista no “caput” deste artigo, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

§ 2º. O disposto no caput deste artigo aplica-se, igualmente, nos caso de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes.

§ 3º. Excepcionalmente o preço cotado poderá ser registrado com base na variação do IGP-M/FGV, no caso de o prazo entre a data da proposta e o da vigência da ata ultrapassar a 12 (doze) meses, conforme art. 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

Art. 9º. Caberá ao Departamento de Compras a prática de atos para controle e administração do registro de preços, que, na medida do possível, será informatizado.

Art. 10. A utilização do preço registrado nos termos deste Regulamento, pelas Secretarias, dependerá sempre de requisição fundamentada ao Departamento de Compras, que formalizará a contratação correspondente.

Art. 11. Quando uma ou mais Secretarias tiverem interesse em registrar preços para compras ou serviços, deverão solicitar, justificadamente, ao Departamento de Compras, a instauração do competente procedimento.

Parágrafo único. A solicitação de que trata este artigo deverá fazer-se acompanhar de uma perfeita caracterização dos bens ou serviços pretendidos, seus padrões de qualidade, bem como de pesquisa de mercado entre fornecedores identificados.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 12. O Departamento de Compras fará publicar, trimestralmente, na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração, os preços registrados, devendo constar na publicação, obrigatoriamente:

- a) o preço registrado;
- b) o prazo de validade do registro;

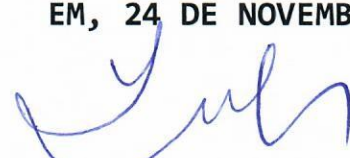
Art. 13. Aplica-se aos contratos decorrentes do registro de preços o disposto no Capítulo III e, aos participantes do procedimento do registro de preços ou contratados, o disposto no Capítulo IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.


ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 24 DE NOVEMBRO DE 2017


ZEFERINO MARCANTE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Publicado em 21.06.2021
DOM Nº 097/2021

José Valter Picaloto - Matrícula 97
Assessor de Gabinete

DECRETO N.º 058/2021
DE 18 DE JUNHO DE 2021

ALTERA O DECRETO Nº 062/2017, DE 24.11.2017.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 12-A, do Decreto nº 062/2017, de 24.11.2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 12-A Fica admitida aos órgãos e entidades da administração pública municipal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital, estadual ou federal.

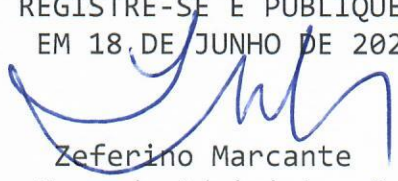
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 019/2019, de 17.04.2019.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 18 DE JUNHO DE 2021


Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE JUNHO DE 2021


Zeferino Marcante
Sec. da Administração

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"



17621/2020-e



Se você não dispõe de um leitor de QRcode, pode conferir os dados desse processo no link:
<https://cincatarina-e.ciga.sc.gov.br/?a=processo&f=folhear&idprocesso=8678>

Processo gerado no sistema e-CIGA.

Nº.Processo: 17621/2020-e

Espécie: Eletrônico

Tipo: Administrativo

Assunto PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Órgão de origem: -

Interessado: Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA

Autuação: 20/08/2020

Sinopse: Aquisição de Veículos Automotores Minibus Teto Alto, Novos, Zero KM, tipo C e tipo D, Ano/Modelo de Fabricação 2020/2020 ou superior



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0037/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 17621/2020-e REGISTRO DE PREÇOS

O **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönna, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA** visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta Licitação, observadas as condições do Edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições da Resolução nº 22, de 12 de março de 2020, Resolução nº 44, de 30 de junho de 2020, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores nos casos omissos.

TIPO: Menor preço por ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 08/09/2020 até às 09:00 horas do dia 21/09/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:30 horas do dia 21/09/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 horas do dia 21/09/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado"

Formalização de consultas/encaminhamentos:

LOCAL: Sede do CINCATARINA

ENDEREÇO: na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Pregoeiro(a): Nádia De Lorenzi

E-mail: licitacoes@cincatarina.sc.gov.br ou nadia@cincatarina.sc.gov.br

Telefone: (48) 3380-1620

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Veículos Tipo Van Minibus, Novos, Zero KM, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, na condição de Órgão Participante desta Licitação, de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços:

Descritivo de Itens para Registro de Preços

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	Unidade	Veículo automotor Minibus Teto Alto 15 + 1 lugares tipo C, conforme características mínimas descritas na Folha de Dados (CIN13266). -----Informações Complementares----- Marca/Modelo/Versão utilizados como referência: Mercedes-Benz Sprinter Van 416 CDI 2.2L, Peugeot Boxer Minibus 2.0L e Fiat Ducato Minibus Comfort 2.3L. Transmissão: manual. Combustível: óleo diesel. Veículo Novo, Zero Km, Ano/Modelo de Fabricação 2020/2021 ou superior. Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo/Versão do veículo igual da referência, desde que atendidas as regras das Folhas de Dados ou, ainda, veículo similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
2	Unidade	Veículo automotor Minibus Teto Alto com o mínimo de 17 + 1 lugares tipo D, conforme características mínimas descritas na Folha de Dados (CIN13267). -----Informações Complementares----- Marca/Modelo/Versão utilizados como referência: Mercedes-Benz Sprinter Van 516 CDI 2.2L e Iveco Daily 3L.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Freiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

		<i>Transmissão: manual. Combustível: óleo diesel.</i> Veículo Novo, Zero Km, Ano/Modelo de Fabricação 2020/2021 ou superior. Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo/Versão do veículo igual da referência, desde que atendidas as regras das Folhas de Dados ou, ainda, veículo similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
--	--	---

A Folha de Dados com o texto descritivo completo de cada item consta do Anexo VIII, parte integrante deste Edital.

1.2. Os veículos devem ser novos, zero KM, ano/modelo de Fabricação 2020/2021 ou superior, ressalvadas as disposições do subitem 1.2.1.

1.2.1. Para os Itens 1 e 2, caso o proponente comprove não haver ano e modelo de fabricação superior, poderão ser propostos veículos novos, zero KM, ano/modelo de Fabricação 2020/2020.

1.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

1.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.5. A vigência para a execução dos Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.6. O CINCATARINA é Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços desta Licitação compartilhada.

1.7. Os veículos visam o aumento, renovação e/ou substituição da frota dos órgãos ou entidades dos entes da Federação (direta ou indireta) com alta quilometragem e alto custo de manutenção, e, ainda, por considerar que os veículos novos serão utilizados em deslocamentos contínuos com viagens de longas distâncias, realizadas principalmente no transporte de pessoas ou pacientes em tratamento fora do domicílio (TFD), bem como nos deslocamentos dos agentes públicos para desenvolvimento nas atividades de trabalho, entre outras atividades necessárias para o atendimento das ações públicas, esses veículos devem ser dotados de considerável capacidade de carga e com dimensões suficientes para tais propósitos.

1.8. O órgão ou entidade da administração pública dos Entes da Federação, que não fazem parte do Projeto de Licitações Compartilhadas do CINCATARINA e/ou não participaram dos procedimentos iniciais desta licitação, desde que atendidos os requisitos da Resolução nº 0022/2020, na condição de "Órgão Não Participante", poderão aderir à Ata de Registro de Preços, nos termos e condições previstas neste Edital.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA** e os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados conforme lista.

2.1.1. Entes da Federação: União, Estado de Santa Catarina e os Municípios: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Araribá, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibaanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guarimir, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuçu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna,

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Paineira, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Saleté, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristovão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tílias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa.

2.1.2. Entidade Interfederativa: Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

2.2. Entes da Federação consorciados: são os Entes da Federação (União, Estado de Santa Catarina e Municípios) que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CINCATARINA e que se manifestaram formalmente mediante prévia indicação dos itens e quantitativos a serem licitados, através do preenchimento de formulário no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA (L-CIN).

2.3. Entes da Federação referendados: são os Municípios Consorciados ou Entes da Federação que estão identificados no Protocolo de Intenções do CINCATARINA e que poderão, a qualquer momento, ratificá-lo, por lei, que foram contemplados nos procedimentos desta Licitação para o Sistema de Registro de Preços independente de manifestação formal, para posteriormente integrar a Ata de Registro de Preços.

2.4. São Órgãos Não Participantes os órgãos ou entidades da administração pública dos Entes da Federação que, não aderiram ao Projeto de Licitações Compartilhadas do CINCATARINA e/ou não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos deste Edital, fazem adesão à Ata de Registro de Preços.

2.4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública dos Entes da Federação que não aderiram ao Projeto de Licitações Compartilhadas do CINCATARINA e/ou tenham participado do Certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

2.4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.4.3. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o item 2.4.1 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do Registro de Preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública da utilização da Ata de Registro de Preços.

2.4.4. O estudo de que trata o item 2.4.3, após aprovação pelo Órgão Gerenciador da utilização da Ata de Registro de Preços, será divulgado no Portal do CINCATARINA.

2.4.5. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- 2.4.6.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Edital não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços (consolidada) para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- 2.4.7.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços (consolidada) para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 2.4.8.** Após a autorização do Órgão Gerenciador da utilização da Ata de Registro de preços, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da Ata.
- 2.4.9.** Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 2.4.10.** É facultada aos órgãos ou entidades da Administração Pública dos Entes da Federação a adesão à Ata de Registro de Preços do CINCATARINA.

3. DAS AMOSTRAS/ENTREGAS E EXECUÇÃO

3.1. Será exigida amostra de **TODOS OS ITENS DESTES EDITAL**, a fim de que o CINCATARINA possa, antes de adjudicar o Objeto, assegurar-se que o Objeto proposto pela Licitante se conforma, de fato, às exigências estabelecidas no Edital. Destaca-se que não será exigida amostra física dos itens, somente documental.

3.2. A Licitante detentora do Menor Lance classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras do Objeto ofertado através de catálogo ou prospecto ou ficha técnica do veículo e da transformação (em versão português brasileiro), contendo descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item pela Equipe do CINCATARINA.

- 3.2.1.** As amostras também devem ser apresentadas por imagens (fotografia, ilustração, desenho, figura e outras formas) que permitam a identificação visual do Objeto ofertado.
- 3.2.2.** No caso de catálogo com diversos modelos, a Licitante deverá identificar qual a marca/modelo/versão que está concorrendo na Licitação.
- 3.2.3.** Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração, descrevendo a especificação ausente no prospecto, contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto na forma declarada.
- 3.2.4.** Não será admitida a mera transcrição do Descritivo Técnico da Folha de Dados, sem a descrição do veículo a ser ofertado, a qual deverá ser a realidade do Objeto ofertado.
- 3.2.5.** Cada amostra deverá estar identificada com o respectivo número do item deste Edital.
- 3.2.6.** Não serão aceitos veículos com Ano/Modelo inferior a 2020/2021, ressalvados os casos previstos no item 1.2.1 deste Edital.
- 3.2.7.** A amostra será analisada e, caso atenda as características/especificações previstas no Edital, será emitido o Laudo de Aceitabilidade.
- 3.2.8.** A Licitante detentora do Menor Lance classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar as amostras dos itens através de catálogo ou prospecto ou ficha técnica, com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até **03 (três) dias úteis** após o encerramento da disputa dos lances, que deverá ser enviado através da Plataforma Eletrônica do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- 3.2.9.** O(a) Pregoeiro(a) enviará mensagem através da Plataforma Eletrônica solicitando apresentação das amostras, no prazo estabelecido.
- 3.2.10.** Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas aprovadas, a Licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será desclassificada do Certame, sendo então solicitadas e examinadas as amostras das Licitantes subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 3.3.** O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP será realizado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.3.1.** A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.
- 3.3.2.** A contratação com os Fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de Nota de Empenho de despesa e Autorização de Fornecimento de compra.
- 3.3.3.** Os itens contratados deverão ser entregues no prazo de até **60 (sessenta) dias**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
- 3.3.4.** Desde que formalmente justificado a impossibilidade de entrega de até 60 (sessenta) dias, os itens 1 e 2 deste Edital, terão com prazo máximo de entrega será de **120 (cento e vinte) dias**.
- 3.3.5.** O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da Autorização no local indicado pelo Órgão Participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
- 3.4.** Os veículos deverão ser entregues em cada Município Contratante, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento.
- 3.5.** Os veículos deverão ser transportados através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o veículo rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Município Contratante correrão por conta do Fornecedor.
- 3.6.** Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu veículo oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre condução econômica, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do veículo.
- 3.7.** O veículo novo não deverá estar registrado ou licenciado, sendo o primeiro emplacamento obrigatoriamente realizado pelo Órgão Participante que constar da Autorização de Fornecimento.
- 3.8.** Será considerado Zero Quilômetro, o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 (cinquenta) quilômetros.
- 3.9.** A garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior àquela contida no descritivo do item, e deverá estar igual àquela apresentada e aceita na proposta.
- 4. DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO**
- 4.1.** O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todas as Licitantes classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuadas as classificadas em primeiro lugar, com as quais serão registrados Ata de Registro de Preços.
- 4.2.** Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelos Órgãos Participantes e pelo CINCATARINA. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação do CINCATARINA ou Órgãos Participantes e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.
- 4.3.** As alterações dos quantitativos dos itens realizadas através do remanejamento entre os Órgãos Participantes e/ou CINCATARINA não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos quantitativos dos itens iniciais previstos no processo licitatório.

4.3.1. Cabe ao Órgão Gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

4.3.2. O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

4.4. Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CINCATARINA, que são os 295 municípios do Estado de Santa Catarina.

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.

5.2. A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, por intermédio de seu(ua) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O Fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para seu recebimento.

6.3. O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta Licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regimentos/normativos existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

7.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

7.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a Licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não poderá participar da Licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou, ainda, Suspensa de Participar de Licitação.

7.6. A Licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O Certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I. coordenar o processo licitatório;
- II. receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- III. conduzir a sessão pública na *internet*;
- IV. verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- V. dirigir a etapa de lances;
- VI. verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII. receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. indicar o vencedor do Certame;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- IX. adjudicar o Objeto, quando não houver recurso;
- X. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

- 8.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

8.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

8.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

8.4. É de exclusiva responsabilidade do Usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao CINCATARINA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5. O credenciamento do Fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere às regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

PARTICIPAÇÃO

8.6. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos.

8.7. Caberá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8. A participação da Licitante nesta Licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos produtos nas condições, locais e prazos definidos.

PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.9. O encaminhamento de proposta concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do Contrato previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

8.10. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

8.11. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

8.12. Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

8.13. A Licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

8.14. A Licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.15. A Licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

8.16. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a Licitante às sanções previstas neste Edital.

8.17. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.18. Qualquer elemento que possa identificar a Licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

8.19. Até a data limite para a apresentação da proposta, a Licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo CINCATARINA.

8.20. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.21. O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais.

8.22. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

8.23. Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

8.24. A apresentação de proposta importa no compromisso, pela Licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2.1. Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação da marca. Sendo a marca própria da Licitante, também deverá nomear sua marca no sistema de pregão eletrônico, no campo Fabricante.

9.3. Somente as Licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.4. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

9.5. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- 9.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 9.7. Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.
- 9.8. Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.10. Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.
- 9.11. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

(MODO DE DISPUTA ABERTO)

- 9.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.18. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.19. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital concomitantemente com a proposta, acarretará nas sanções previstas no item 18.7, deste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 9.20. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 9.21. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 9.22. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

9.23. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada da Licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

9.24. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.25. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

9.26. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao(a) Pregoeiro(a), via sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.1.1. O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do(a) Pregoeiro(a).

NA PROPOSTA, VIA SISTEMA, DEVERÁ CONTER:

- I. o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), os números do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone e e-mail;
- II. folhas devidamente datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
- III. nos preços propostos, todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do Objeto, entrega nos entes da federação consorciados, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do Objeto desta Licitação;
- IV. o prazo de validade da Proposta de Preços, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- V. discriminação, em moeda corrente nacional, dos **preços dos itens**, limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;
- VI. discriminação do prazo de validade da Ata, de **12 (doze) meses**;
- VII. discriminação do prazo de entrega dos produtos, que é **de até 60 (sessenta) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo Órgão Participante através de sistema sob o controle do Órgão Gerenciador**;
- VIII. especificação de marca/modelo/versão completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica, com informações técnicas que possibilitem sua completa avaliação, **total e estritamente** conforme descrito no **item 1.1** deste Edital;
- IX. valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- X. dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme **ANEXO II**.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

11. DA GARANTIA

11.1. A garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior àquela contida no descritivo do item. Mesmo que porventura alguma normativa diminuir o prazo de garantia estipulado neste Edital, permanecerá o constante neste instrumento ou outro maior, que beneficiar o Contratante.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada concomitantemente com a proposta de preços, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema.

12.2. Para habilitação na presente licitação será exigido o encaminhamento via sistema dos seguintes documentos:

- I. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- II. procuração ou documento equivalente, caso seja representada por procurador, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;
- III. declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO III**);
Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva comprovando essa condição;
- IV. a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:
 - a) empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:
Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>;
 - b) declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, conforme modelo (**ANEXO IV**);
 - c) os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº. 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007;
 - d) esta Certidão terá validade até o prazo de **120 (cento e vinte) dias** após o encerramento do exercício em que foi emitida, para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2013.
- V. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- VI. certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- VII. prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- VIII. prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- IX. prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de regularidade do FGTS - CRF);
- X. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.

12.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do Contrato, na forma das Leis Complementares Federais nº 123/06 e 147/2014.

12.3.1. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a Licitação.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

12.4. Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

12.5. Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, "protocolo" de documento necessário à habilitação.

12.5.1. Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **120 (cento e vinte) dias** após a sua expedição.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

13.1. Será de responsabilidade da Licitante vencedora cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I. fornecer o Objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- II. fornecer o Objeto desta Licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- III. prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência, ou por período maior;
- IV. responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundos das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- V. enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de **cada Órgão Participante**;
- VI. lançar o atendimento para cada Autorização de Fornecimento, e inclusão da Nota Fiscal no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA (L-CIN), *online*, disponibilizado pelo CINCATARINA;
- VII. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema L-CIN;
- VIII. acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
- IX. o Objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- X. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
- XI. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de **15 (quinze) dias**, o objeto com avarias ou defeitos;
- XII. responsabilizar-se por todas as despesas/custos decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, de frete e seguro, e eventuais perdas ou dano;
- XIII. responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital.

14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1. A presente Licitação será adjudicada à Licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer em até **02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão, até o **dia 16/09/2020 (quarta-feira), às 17:30h**, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

15.1.1. *Será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de meio eletrônico, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado", ou através de peça original protocolada por meio físico, junto ao Departamento de Licitações da Sede do CINCATARINA (Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina).*

15.2. Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de Licitação, e à equipe técnica, no que tange a avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de responsabilidade do(a) Pregoeiro(a).

15.3. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

16.1. As obrigações decorrentes das aquisições do objeto constantes no Registro de Preços, a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA), os Órgãos Participantes e o Fornecedor, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

16.1.1. Serão formalizadas Atas entre o Órgão Gerenciador/Órgão Participante(1) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(2) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(3) e Fornecedor, Órgão Gerenciador/Órgão Participante(n) e Fornecedor, entendendo "n" como o número total de Órgãos Participantes, conforme **ANEXO VII**.

16.1.2. Os Órgãos Participantes, os Fornecedores e totais dos itens deste Edital estarão registrados em Ata de Registro de Preços Consolidada, conforme **ANEXO VI**.

16.2. O Fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e Órgão Participante, conforme estimativa de consumo), no prazo de até **03 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor, e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.2.1. As demais ocorrências de convocação do Fornecedor para firmar Ata de Registro de Preços terão as mesmas condições do item 16.2 deste Edital, após notificação.

16.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por certificação digital.

16.4. A Licitante que, convocada para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.5. Na hipótese de o Fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, sem prejuízo das penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.6. Excetuados os Fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todas as demais Licitantes formarão o Cadastro de Reserva de Fornecedores.

16.6.1. Os Fornecedores do Cadastro de Reserva serão incluídos na respectiva Ata da sessão na forma de Anexo, na sequência da classificação do Certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

16.7. Observados os critérios e condições estabelecidos neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem, e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

16.8. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de Licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1. Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

18. DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1. Declarado(s) o(s) Vencedor(es), qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das Razões de Recurso, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar Contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.1.1. *Será admitida Razões de Recurso por intermédio de meio eletrônico, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado", ou através de peça original protocolada por meio físico, junto ao Departamento de Licitações da Sede do CINCATARINA (Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina).*

18.2. Não sendo interpostos Recursos, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o Objeto do Certame à(s) empresa(s) declarada(s) Vencedora(s) no **ITEM respectivo**, sendo submetido este resultado ao Diretor Executivo do CINCATARINA para homologação.

18.3. O(s) Recurso(s), porventura, interposto(s) não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Diretor Executivo do CINCATARINA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o qual poderá reconsiderar sua decisão, em **05 (cinco) dias** ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Diretor Executivo do CINCATARINA, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

18.4. Decididos os Recursos eventualmente interpostos, será o resultado da Licitação submetido ao Diretor Executivo do CINCATARINA para o procedimento de homologação, com a devida adjudicação do objeto desta Licitação à(s) vencedora(s).

18.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de **03 (três) dias**, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a Adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

18.6. De acordo com o estabelecido no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII, do mesmo diploma legal.

18.6.1. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao Fornecedor, em relação as contratações dos Órgãos Participantes, as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos Municípios Consorciados, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- III. por atraso superior a **05 (cinco) dias** da entrega do Objeto, fica o Fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do Contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a **30 (trinta) dias**;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- IV. em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do Objeto, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- V. transcorridos **30 (trinta) dias do prazo** de entrega estabelecido no Contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicada multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- VI. dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos Municípios Consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme o caso, após o devido Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

18.7. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ao proponente que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a Licitação, que ensejarem o retardamento da execução do Certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CINCATARINA, bem como com qualquer um dos Municípios Consorciados, pelo prazo de **02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

19. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 19.1.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos Fornecedores.
- 19.1.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - I. convocar o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - II. frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
 - III. convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 19.1.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
 - I. liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - II. convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 19.1.4.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. tiverem presentes razões de interesse público;

- V. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VI. for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- VII. não utilizar Recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do Objeto contratual.

20.2. O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

20.3. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. por razão de interesse público; ou
- II. a pedido do Fornecedor.

21. DA DOTAÇÃO

21.1. As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente Certame, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente ao exercício de 2020 e seguintes.

21.1.1. O Órgão Participante, quando da contratação/empenhamento, especificará a classificação orçamentária.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento pelas aquisições, objeto da presente Licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da Licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

22.1.1. O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **10 (dez) dias**, após a data de recebimento dos veículos, Objeto desta Licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

22.2. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

22.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante Vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

23.2. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de Licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.3. A Empresa vencedora deverá declarar ao Órgão Gerenciador (ANEXO II), o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço e recebimento das Autorizações de Fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

23.4. Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

23.5. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações do Consórcio Pública, logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas e na página oficial do CINCATARINA, www.cincatarina.sc.gov.br.

23.6. Detalhes não citados referentes à prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

23.7. O Diretor Executivo do CINCATARINA poderá revogar a Licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.8. O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, devendo ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até **03 (três) dias anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, prioritariamente por meio eletrônico via portal indicado neste Edital, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:00 hs, através do telefone (48) 3380-1620, ou pessoalmente na Sede do CINCATARINA, localizado na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC., CEP 88.070-800, sendo que o processamento e arquivo dos documentos desta Licitação será realizado na Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, 761, 1º andar, sala 01, Centro, Fraiburgo, SC. – CEP 89.580-000.

23.9. Não cabe ao Portal de Compras Públicas ou ao CINCATARINA qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo Fornecedor com a Licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou à prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.10. O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução nº 005, de 03 de janeiro de 2020.

23.11. São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- | | | |
|-------|------------|---|
| I. | ANEXO I | – Modelo de Proposta de Preços; |
| II. | ANEXO II | – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital; |
| III. | ANEXO III | – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação; |
| IV. | ANEXO IV | – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; |
| V. | ANEXO V | – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes; |
| VI. | ANEXO VI | – Minuta da Ata de Registro de Preços Consolidada; |
| VII. | ANEXO VII | – Minuta da Ata de Registro de Preços; |
| VIII. | ANEXO VIII | – Folha de Dados. |

Florianópolis (SC), 04 de setembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente Licitação Pregão, na Forma Eletrônica, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

2. PREÇO

Deverá ser cotado preço unitário e total por item.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente Licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado nos itens 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8 e 3.9.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De 12 (doze) meses.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do Objeto, entrega nos entes da federação consorciados, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do Objeto desta Licitação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

4. OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	QUANT. TOTAL ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO/VERSÃO	ANO E MODELO DE FRABRICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	80	UNIDADE	VEICULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 15 + 1 LUGARES TIPO C, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS (CIN13266).				
2	80	UNIDADE	VEICULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM O MÍNIMO DE 17 + 1 LUGARES TIPO D, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS (CIN13267).				
TOTAL R\$							

Local e Data

Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Friburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 88.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

ANEXO II**1. DADOS BANCÁRIOS:**

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:
NOME DA CONTA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:

E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 01 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que o representante legal indicado neste documento será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1865, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.075-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Freiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.550-000
Telefone: (48) 3380 1621



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em
_____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 10.520, de
17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____<CIDADE>_____ (UF), ____<DATA>_____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

 CNPJ: 12.075.748/0001-32
 www.cincatarina.sc.gov.br
 cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1865, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Freiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 8.666/93, que, em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 15 de dezembro de 2006, possui a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara, ainda, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da LC Federal nº 123/06.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

 CNPJ: 12.075.748/0001-32
 www.cincatarina.sc.gov.br
 cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1865, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Freiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

ANEXO V

1. MANIFESTAÇÃO FORMAL:

1.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.532.003/0001-20, com sede na RUA AGRIPINO VARGAS,303 , SAIDA ARACA - PARQUE EXPOSICOES , na cidade de ABELARDO LUZ -SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, SANDRA MARA DE SOUZA:

Item/Quantidade: 1/1,00

1.2. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.595.042/0001-24, com sede na RUA NEREU RAMOS,333 - CENTRO, na cidade de CAMPOS NOVOS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, MAYARA DA SILVA ANTUNES SERENA:

Item/Quantidade: 2/1,00

1.3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.407.443/0001-18, com sede na RUA JOAQUIM BOEING,40 - CENTRO, na cidade de ITUPORANGA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, ELISANGELA SCHEIDT RONCALIO:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.4. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.510.112/0001-80, com sede na RUA TAMANDARE,SN - CENTRO, na cidade de LINDÓIA DO SUL-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NEIVA LUCIA PEREIRA CHAVES VON DENTZ :

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.5. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 03.230.443/0001-67, com sede na RUA MIGUEL COUTO,800 - CENTRO, na cidade de ORLEANS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, MURILO DEBIASI FERRAREIS:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.6. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.289.417/0001-28, com sede na R JOSE PEREIRA DA SILVA,S/N - CENTRO , na cidade de PAULO LOPES-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE SAÚDE, ALFREDO RODOLFO SCHMIDT HEBBEL BUSH:

Item/Quantidade: 2/1,00

1.7. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO , pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 09.522.642/0001-25, com sede na PC LEONARDO SELL ,40 - CENTRO, na cidade de RANCHO QUEIMADO -SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, MARCOS EGER:

Item/Quantidade: 1/1,00

1.8. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.441.099/0001-10, com sede na R. PREF. OCTÁVIO URBANO SIMON,267 - CENTRO, na cidade de XAVANTINA-SC, representado por seu(ua) GESTORA DE SAÚDE, JESSICA PAULA PINSETTA:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.9. MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.582/0001-44, com sede na RUA DOS PIONEIROS,109 - CENTRO, na cidade de AGROLÂNDIA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, URBANO JOSE DALCANALE:

Item/Quantidade: 1/5,00; 2/5,00

1.10. MUNICÍPIO DE CAÇADOR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.302/0001-31, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,195 - CENTRO, na cidade de CAÇADOR-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SAULO SPEROTTO:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.11. MUNICÍPIO DE CAPINZAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.406/0001-07, com sede na R. CARMELO ZOCOLLI,155 - CENTRO, na cidade de CAPINZAL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NILVO DORINI:



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

Item/Quantidade: 2/1,00

1.12. MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.493.343/0001-22, com sede na R. DOM DANIEL HOSTIN, 930 - CENTRO, na cidade de CELSO RAMOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ONDINO RIBEIRO DE MEDEIROS:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/2,00

1.13. MUNICÍPIO DE DONA EMMA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.426/0001-83, com sede na RUA ALBERTO KOGLIN, 3493 - CENTRO, na cidade de DONA EMMA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NERCI BARP:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.14. MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.947.979/0001-74, com sede na AVENIDA RIO DAS ANTAS, 185 - CENTRO, na cidade de FRAIBURGO-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, CLAUDETE GHELLER MATHIAS:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.15. MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.616.039/0001-09, com sede na RUA ADOLFO SOLETTI, 750 - CENTRO, na cidade de FREI ROGÉRIO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JAIR DA SILVA RIBEIRO:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.16. MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.990.206/0001-12, com sede na R. MANOEL ROLIM DE MOURA, 825 - CENTRO, na cidade de GUATAMBÚ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LUIZ CLOVIS DAL PIVA:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.17. MUNICÍPIO DE IBICARÉ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.448/0001-30, com sede na R. DOM PEDRO II, 133 - CENTRO, na cidade de IBICARÉ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GIANFRANCO VOLPATO:

Item/Quantidade: 2/1,00

1.18. MUNICÍPIO DE IRANI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com sede na RUA ELIRIO DE GREGORI, 67 - CENTRO, na cidade de IRANI-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES:

Item/Quantidade: 2/1,00

1.19. MUNICÍPIO DE ITÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.024.240/0001-53, com sede na PRAÇA DR. ALDO IVO STUMPF, 100 - CENTRO, na cidade de ITÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JAIRO LUIZ SARTORETTO:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.20. MUNICÍPIO DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.380/0001-99, com sede na AV. XV DE NOVEMBRO, 378 - CENTRO, na cidade de JOAÇABA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DIOCLESIO RAGNINI:

Item/Quantidade: 2/2,00

1.21. MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.471/0001-24, com sede na RUA 31 DE MARÇO, 1050 - CENTRO, na cidade de LACERDÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SÉRGIO LUIZ CALEGARI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.22. MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.993.077/0001-16, com sede na R. VITÓRIA, 503 - CENTRO, na cidade de LAJEADO GRANDE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NOELI JOSÉ DAL MAGRO:

Item/Quantidade: 1/1,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

 CNPJ: 12.075.748/0001-32
 www.cincatarina.sc.gov.br
 cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1865, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

1.23. MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.310/0001-88, com sede na RUA ARTHUR BARTH,300 - CENTRO, na cidade de LEBON RÉGIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DOUGLAS FERNANDO DE MELLO:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/2,00

1.24. MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.510.112/0001-80, com sede na RUA TAMANDARÉ,98 - CENTRO, na cidade de LINDÓIA DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GENIR LOLI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.25. MUNICÍPIO DE LONTRAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.665/0001-33, com sede na PÇA. HENRIQUE SCHROEDER,01 - CENTRO, na cidade de LONTRAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MARCIONEI HILLESHEIM:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.26. MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede na RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO,137 - CENTRO, na cidade de MATOS COSTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RAUL RIBAS NETO:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.27. MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.000.323/0001-02, com sede na RUA 20 DE MAIO,100 - CENTRO, na cidade de MORRO DA FUMAÇA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AGENOR CORAL:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.28. MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.925.025/0001-60, com sede na RUA SANTO INÁCIO,126 - CENTRO, na cidade de NOVA TRENTO-SC, representado por seu(ua) CHEFE DE GABINETE, SALVIO OSMAR TONINI:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/2,00

1.29. MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.993.085/0001-62, com sede na R. PADRE JOÃO BOTERO,485 - CENTRO, na cidade de PASSOS MAIA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LEOMAR ROBERTO LISTONI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.30. MUNICÍPIO DE PERITIBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede na R. FREI BONIFÁCIO,63 - CENTRO, na cidade de PERITIBA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NEUSA KLEIN MARASCHINI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.31. MUNICÍPIO DE PIRATUBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.815.481/0001-58, com sede na R. GOVERNADOR JORGE LACERDA,133 - CENTRO, na cidade de PIRATUBA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, OLMIR PAULINHO BENJAMINI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.32. MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.294/0001-23, com sede na RUA DO COMÉRCIO,780 - CENTRO, na cidade de RIO DAS ANTAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RONALDO DOMINGOS LOSS:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/2,00

1.33. MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.806/0001-18, com sede na RUA NEREU RAMOS,205 - CENTRO, na cidade de RIO DOS CEDROS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MARILDO DOMINGOS FELIPPI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

 CNPJ: 12.075.748/0001-32
 www.cincatarina.sc.gov.br
 cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1865, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.075-800
Telefone: (48) 3380 1620

 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Freiburg/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

1.34. MUNICÍPIO DE SALETE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.723/0001-29, com sede na RUA DO SANTUÁRIO,162 - CENTRO, na cidade de SALETE-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING:

Item/Quantidade: 1/3,00; 2/3,00

1.35. MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 85.997.237/0001-41, com sede na R. JOÃO GOETHEN SOBRINHO,555 - CENTRO, na cidade de SANTA CECÍLIA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, ALESSANDRA APARECIDA GARCIA:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.36. MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.951.323/0001-77, com sede na R. BRUNO PIECZARKA,154 - CENTRO, na cidade de SANTA TEREZINHA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, VALQUIRIA SCHWARZ:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.37. MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.340/0001-39, com sede na AV. 29 DE DEZEMBRO,12 - CENTRO, na cidade de SÃO BONIFÁCIO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RICARDO DE SOUZA CARVALHO:

Item/Quantidade: 2/1,00

1.38. MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.101/0001-09, com sede na PRAÇA LEOPOLDO FRANCISCO KRETZER,01 - CENTRO, na cidade de SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ERNEI JOSÉ STAHELIN:

Item/Quantidade: 2/1,00

1.39. MUNICÍPIO DE TANGARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.999/0001-01, com sede na AVENIDA IRMÃOS PICOLLI,267 - CENTRO, na cidade de TANGARÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NADIR BAÚ DA SILVA:

Item/Quantidade: 1/1,00

1.40. MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.497.492/0001-60, com sede na RUA SANTA CECILIA,385 - CENTRO, na cidade de TIMBO GRANDE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ARI JOSE GALESKI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

2. TOTAL DO QUANTITATIVO ESTIMADO PARA CONSUMO:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	80	UNIDADE	Veículo automotor Minibus Teto Alto 15 + 1 lugares tipo C, conforme características mínimas descritas na Folha de Dados (CIN13266).
2	80	UNIDADE	Veículo automotor Minibus Teto Alto com o mínimo de 17 + 1 lugares tipo D, conforme características mínimas descritas na Folha de Dados (CIN13267).

Obs.: O quantitativo acima, como preleciona as normas sobre Sistema de Registro de Preço, representa uma mera expectativa de contratação, não vinculando a administração a sua efetivação.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bitencourt, 1865, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.075-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Freiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.550-000
Telefone: (48) 3380 1621

ANEXO VI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 17621/2020-e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0037/2020**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC..../2020

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönnau, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os (as), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representado pelo (a) doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços das empresas: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 22, de 12 de março de 2020, Resolução nº 44, de 30 de junho de 2020, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Veículos Tipo Van Minibus, Novos, Zero Km, para uso dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, na condição de Órgão Participante da Licitação, de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da Cláusula Décima Quarta desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1. Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelos Órgãos Participantes e pelo CINCATARINA.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da Cláusula Décima Quinta. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação do CINCATARINA ou Órgãos Participantes e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

2.3. As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento entre os Órgãos Participantes e/ou Órgão Gerenciador.

2.3.1. Cabe ao Órgão Gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.3.2. O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.4. Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes ou entre o Órgão Gerenciador, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CINCATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1. O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser realizado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.1.1. A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- 3.1.2.** A contratação com os Fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de Nota de Empenho de despesa e Autorização de Fornecimento de compra.
- 3.1.3.** Os itens contratados deverão ser entregues no prazo de até **60 (sessenta) dias**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
- 3.1.4.** Desde que formalmente justificado a impossibilidade de entrega de até 60 (sessenta) dias, os itens 1 e 2 deste Edital, terão com prazo máximo de entrega será de **120 (cento e vinte) dias**.
- 3.1.5.** O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da Autorização no local indicado pelo Órgão Participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
- 3.2.** Os veículos deverão ser entregues em cada Município Contratante, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento.
- 3.3.** Os veículos deverão ser transportados através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o veículo rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Município Contratante correrão por conta do Fornecedor;
- 3.4.** Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu veículo oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre condução econômica, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do veículo;
- 3.5.** Será considerado Zero Quilômetro, o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 (cinquenta) quilômetros;
- 3.6.** A garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior àquela contida no descritivo do item, e deverá estar igual àquela apresentada e aceita na proposta.
- 3.7.** O veículo novo não deverá estar registrado ou licenciado, sendo o primeiro emplacamento obrigatoriamente realizado pelo Órgão Participante que constar da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

- 4.1.** O pagamento pela aquisição do objeto da presente Ata será feito pelo Órgão Participante em favor do Fornecedor, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
- 4.1.1.** O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **10 (dez) dias**, após a data de recebimento dos itens, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.
- 4.2.** O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta Ata.
- 4.3.** Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 4.4.** Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 5.1.** Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do Objeto e, ainda:
- I. fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
 - II. fornecer o objeto desta Licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
 - III. prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;

- IV. responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- V. enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de **cada Órgão Participante**;
- VI. lançar o atendimento para cada Autorização de Fornecimento, e inclusão da Nota Fiscal no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA (L-CIN), *on-line*, disponibilizado pelo CINCATARINA;
- VII. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema L-CIN;
- VIII. acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;
- IX. o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- X. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do Objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
- XI. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de **15 (quinze) dias**, o objeto com avarias ou defeitos;
- XII. responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, de frete e seguro, e, eventuais perdas ou dano;
- XIII. responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao Fornecedor, em relação às contratações do Órgão Participante, as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos Municípios Consorciados, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- III. por atraso superior a **05 (cinco) dias** da entrega do Objeto, fica(m) o(s) Fornecedor(es) sujeito(s) à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do Contrato a ser calculado desde o **6º (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a **30 (trinta) dias**;
- IV. em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do Objeto, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do Contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- V. transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no Contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicada multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- VI. dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos Municípios Consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme o caso, após o devido Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.2. O presente Ajuste poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 8.3.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos Fornecedores.
- 8.3.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- I. convocar o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - II. frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
 - III. convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 8.3.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- I. liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - II. convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 8.3.4.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. não retirar a Nota de Empenho e ou Autorização de Fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. tiverem presentes razões de interesse público;
- V. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VI. for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- VII. não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. por razão de interesse público; ou
- II. a pedido do Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições, Objeto da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020 e seguintes.

10.2. O Órgão Participante, quando da contratação/empenhamento, especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1. A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 17621/2020-e, Pregão, na Forma Eletrônica, nº 0037/2020, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será do dia ... de de 2020 ao dia ... de de 2021.

12.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

12.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.3. A vigência para a execução dos Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou aos Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de Licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4. O Fornecedor signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
..	..	..	..	..	..	..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1. Estimativa de consumo de cada item:

Fornecedor	Itens	Valor Total
..	..	..
Total Global (R\$)		..

ANEXO VII

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 17621/2020-e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0037/2020**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT20CIN....

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönna, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o(a), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua,, inscrito no CNPJ sob nº, neste ato representado pelo(a) doravante denominado **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 22 de 12 de março de 2020, Resolução nº 44, de 30 de junho de 2020, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Veículos Tipo Van Minibus, Novos, Zero Km, para uso dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, na condição de Órgão Participante da Licitação, de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da Cláusula Décima Quarta desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1. Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelos Órgãos Participantes e pelo CINCATARINA.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da Cláusula Décima Quinta. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação do CINCATARINA ou Órgãos Participantes e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

2.3. As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento entre os Órgãos Participantes e/ou Órgão Gerenciador.

2.3.1. Cabe ao Órgão Gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.3.2. O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.4. Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes ou entre o Órgão Gerenciador, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CINCATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1. O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser realizado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- 3.1.1. A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
- 3.1.2. A contratação com os Fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de Nota de Empenho de despesa e Autorização de Fornecimento de compra.
- 3.1.3. Os itens contratados deverão ser entregues no prazo de até **60 (sessenta) dias**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
- 3.1.4. Desde que formalmente justificado a impossibilidade de entrega de até 60 (sessenta) dias, os itens 1 e 2 deste Edital, terão com prazo máximo de entrega será de **120 (cento e vinte) dias**.
- 3.1.5. O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da Autorização no local indicado pelo Órgão Participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
- 3.2. Os veículos deverão ser entregues em cada Município Contratante, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento.
- 3.3. Os veículos deverão ser transportados através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o veículo rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Município Contratante correrão por conta do Fornecedor;
- 3.4. Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu veículo oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre condução econômica, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do veículo;
- 3.5. Será considerado Zero Quilômetro, o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 (cinquenta) quilômetros;
- 3.6. A garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior àquela contida no descritivo do item, e deverá estar igual àquela apresentada e aceita na proposta.
- 3.7. O veículo novo não deverá estar registrado ou licenciado, sendo o primeiro emplacamento obrigatoriamente realizado pelo Órgão Participante que constar da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

- 4.1. O pagamento pela aquisição do objeto da presente Ata será feito pelo Órgão Participante em favor do Fornecedor, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
- 4.1.1. O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **10 (dez) dias**, após a data de recebimento dos itens, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.
- 4.2. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta Ata.
- 4.3. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 4.4. Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 5.1. Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do Objeto e, ainda:

- XIV. fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- XV. fornecer o objeto desta Licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- XVI. prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- XVII. responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- XVIII. enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de **cada Órgão Participante**;
- XIX. lançar o atendimento para cada Autorização de Fornecimento, e inclusão da Nota Fiscal no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA (L-CIN), *on-line*, disponibilizado pelo CINCATARINA;
- XX. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema L-CIN;
- XXI. acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;
- XXII. o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- XXIII. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do Objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
- XXIV. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de **15 (quinze) dias**, o objeto com avarias ou defeitos;
- XXV. responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, de frete e seguro, e, eventuais perdas ou dano;
- XXVI. responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao Fornecedor, em relação às contratações do Órgão Participante, as seguintes sanções:

- VII. advertência;
- VIII. suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos Municípios Consorciados, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- IX. por atraso superior a **05 (cinco) dias** da entrega do Objeto, fica(m) o(s) Fornecedor(es) sujeito(s) à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do Contrato a ser calculado desde o **6º (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a **30 (trinta) dias**;
- X. em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do Objeto, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do Contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- XI. transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no Contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicada multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- XII. dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos Municípios Consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme o caso, após o devido Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Ajuste poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 8.1.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos Fornecedores.
- 8.1.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - IV.** convocar o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - V.** frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
 - VI.** convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 8.1.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
 - III.** liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - IV.** convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 8.1.4.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- VIII.** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- IX.** não retirar a Nota de Empenho e ou Autorização de Fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- X.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- XI.** tiverem presentes razões de interesse público;
- XII.** for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- XIII.** for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- XIV.** não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- III. por razão de interesse público; ou
IV. a pedido do Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições, Objeto da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020 e seguintes.

10.2. O Órgão Participante, quando da contratação/empenhamento, especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1. A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 17621/2020-e, Pregão, na Forma Eletrônica, nº 00372020, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será do dia ... de de 2020 ao dia ... de de 2021.

12.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

12.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.3. A vigência para a execução dos Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou aos Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de Licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4. O Fornecedor signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Tabela de itens e preços registrados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO/VERSÃO E ANO/MODELO DE FRABRICAÇÃO	VLR UNIT. R\$
..	..	..	..	..	..

Inovação e Modernização na Gestão Pública

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1. Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant.:;;;;;;;;;;;.....;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Florianópolis (SC), .../.../ 2020.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCATARINA
Órgão Gerenciador

Fornecedor

Órgão Participante

Testemunhas:

1ª – _____

2ª – _____

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001

ANEXO VIII

FOLHA DE DADOS (CINCATARINA)

As Folhas de Dados presentes nesse Anexo têm por objetivo descrever os veículos que possam atender às necessidades da Administração Pública.

Devido à grande variedade de utilização pelos agentes públicos, são descritos não apenas um tipo de veículo (pois certo é que o mesmo não seria capaz de atender a todas as necessidades), mas uma gama de veículos de diferentes tipos e com variadas configurações.

Como exemplo, nota-se que alguns trabalhos são frequentemente realizados em ambientes diversos, que resultam em uma deterioração do veículo por si só, independente da ação dos agentes públicos (que têm por obrigação zelar por qualquer item público), e onde não se verifica grande necessidade de determinados itens de conforto. Dessa forma, não se necessita dispender de uma grande quantia financeira na aquisição de automóveis para esse fim.

Por outro lado, alguns tipos de trabalho exigem um veículo mais completo, que ofereça maior conforto a seus ocupantes, cujo custo, porém, se eleva em relação aos mais básicos. Assim, tais veículos vêm atender a necessidades diversas daquela mencionada.

O mesmo é válido com relação aos itens de segurança. Um veículo para a realização de trabalhos estritamente urbanos não necessita uma configuração exatamente igual a de um veículo de uso rodoviário, ou mesmo de um que rode em estradas sem pavimentação. Isso justifica a variação nos itens de segurança requeridos para cada atividade.

A capacidade com relação ao número de ocupantes, a capacidade de carga (seja em volume, seja em massa), as dimensões, motor, tipo de combustível, transmissão, direção e itens de tecnologia e informação ao condutor também são variáveis determinantes que ampliam essa vasta gama de opções. O objetivo é atingir o melhor custo/benefício, respeitando as condições humanas de todos que possam fazer uso dos automóveis públicos.

Por esses motivos, são estabelecidos parâmetros mínimos a fim de se diferenciar cada tipo de veículo (mantendo sempre em primeiro plano as necessidades da administração pública), sem os quais se torna impossível a distinção entre cada um deles. Não se trata, portanto, de limitação de eventuais interessados em participar do Certame, uma vez que o interesse é que haja o maior número de participantes possível, mas de limites técnicos aos quais todos os interessados devem ser capazes de atender.

A finalidade da utilização é, portanto, item chave na escolha dos modelos por cada Órgão Participante.

Com relação aos itens exigidos nas Folhas de Dados, algumas importantes distinções são aqui estabelecidas:

- **itens de série:** são aqueles que já vêm instalados pela Fabricante/Montadora (compõem a versão original de cada veículo);
- **opcionais de fábrica:** são aqueles oferecidos oficialmente e instalados pela Fabricante/Montadora como itens opcionais de cada veículo, diferindo de itens opcionais encontrados de forma paralela no mercado (mesmo quando oferecido por concessionário).

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN13266**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 15 + 1 LUGARES TIPO C

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO

1.1. Nomenclatura: Veículo Minibus Teto Alto 15 + 1 lugares;

1.1.1. Modelo referencial CINCATARINA: Tipo C;

1.2. Cor predominante:

1.2.1. Branca;

1.3. Características gerais:

1.3.1. Zero km;

1.3.2. 02 portas (motorista e passageiro) e porta para embarque de passageiros;

1.3.3. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;

1.3.4. Cabine/Carroceria: para 15 + 1 ocupantes, Minibus Teto Alto.

1.4. Dimensões:

1.4.1. Comprimento total mínimo: 5910 mm;

1.4.2. Distância mínima entre eixos: 3660 mm;

1.4.3. Largura mínima: 1990 mm;

1.4.4. Altura mínima: 2500 mm.

1.5. Motor:

1.5.1. Dianteiro, mínimo 4 cilindros;

1.5.2. Potência máxima igual ou superior a 125 cv;

1.5.3. Torque máximo igual ou superior a 30 kgfm;

1.5.4. Sistema de alimentação: injeção eletrônica direta;

1.5.5. Aspiração: turbocompressor;

1.6. Abastecimento de Combustível:

1.6.1. Combustível: óleo Diesel;

1.6.2. Capacidade mínima do tanque de combustível: 70 litros;

1.7. Transmissão:

1.7.1. Manual de, no mínimo, 5 velocidades à frente;

1.8. Direção:

1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica;

1.9. Sistema de Segurança:

1.9.1. Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas;

1.9.2. Distribuição eletrônica de frenagem (EBD);

1.9.3. Airbags frontais;

1.9.4. Alarme (sistema anti-furto);

1.9.5. Câmera traseira para manobras;

1.9.6. Cinto de segurança de 3 pontos para ocupantes dos assentos dianteiros;

1.9.7. Encosto de cabeça para todos os ocupantes;

1.9.8. Faróis de neblina;

1.9.9. Controle de estabilidade;

1.9.10. Controle de tração;

1.9.11. Travamento central das portas;

1.9.12. Assistente de partida em rampa;

1.9.13. Sensores de estacionamento traseiro.

1.10. Conforto:

1.10.1. Ar-condicionado;

1.10.2. Banco do motorista com ajuste de altura;

1.10.3. Ajuste elétrico dos retrovisores;

1.10.4. Controle elétrico dos vidros dianteiros;

1.10.5. Poltronas reclináveis para passageiros;

1.10.6. Ponto de força 12 V.

1.11. Informação/tecnologia:

1.11.1. Rádio;

1.11.2. Conexão USB;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- 1.11.3. Conexão Bluetooth;
- 1.11.4. Computador de bordo;
- 1.11.5. Tacógrafo digital.
- 1.12. **Acessórios:**
 - 1.12.1. Protetor de cárter/caixa de câmbio;
 - 1.12.2. Jogo de tapetes.

2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

- 2.1. Garantia total do veículo pelo período mínimo de **36 (trinta e seis) meses** ou **100.000 (cem mil) quilômetros**, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar de efetivo recebimento do veículo pelo Contratante.
- 2.2. Assistências Técnicas e de Manutenção: concessionárias autorizadas no Estado de Santa Catarina, para assistência técnica, disponíveis, no mínimo, uma por Mesorregião de Santa Catarina (Norte, Sul, Leste, Oeste, Planalto e Vale), com a respectiva relação dos prestadores das concessionárias autorizadas em cada Mesorregião do Estado de Santa Catarina com endereço completo, telefone, CEP, e-mail, etc. Manutenções a se realizarem na Assistência Técnica da Mesorregião do Município Contratante/Adquirente.
- 2.3. No período de garantia, os serviços de assistência técnica serão efetuados e o problema solucionado num prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da solicitação/notificação oficial.
- 2.4. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, justificará e comprovará por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais **10 (dez) dias úteis (máximo)** condicionada à aceitação do Contratante.
- 2.5. É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo.

3. EXECUÇÃO DA GARANTIA

- 3.1. Considerando que os veículos serão adquiridos por municípios no Estado de Santa Catarina, as concessionárias autorizadas estarão disponíveis em, no mínimo, uma por Mesorregião de Santa Catarina (Norte, Sul, Leste, Oeste, Planalto e Vale), para execução da garantia e assistência técnica por meio de serviços especializados de manutenção homologados pela Fabricante/Montadora.
- 3.2. As revisões periódicas previstas no manual do proprietário serão realizadas na rede de concessionárias autorizadas da Fabricante/Montadora na Mesorregião de Santa Catarina (Norte, Sul, Leste, Oeste, Planalto e Vale), com ônus ao proprietário, durante o prazo de garantia dos veículos, nas condições estabelecidas no manual do proprietário.
- 3.3. Durante o período de garantia dos veículos, nos casos em que as revisões forem realizadas de acordo com o manual do proprietário, em rede de concessionárias autorizadas na Mesorregião de Santa Catarina (Norte, Sul, Leste, Oeste, Planalto e Vale), caso ocorra à necessidade de substituição de peças genuínas decorrentes de vício de fabricação, desde que o proprietário do veículo não tenha dado causa ao defeito, o custo da mão-de-obra especializada necessária e da aquisição da peça será de responsabilidade da Contratada.
- 3.4. Durante o período de garantia dos veículos de, no mínimo, **36 (trinta e seis) meses** ou **100.000 (cem mil) quilômetros**, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar da data de retirada do veículo pelo proprietário, a Contratada se responsabilizará pela manutenção corretiva dos veículos que apresentarem defeitos, na concessionária autorizada mais próxima, arcando com as peças de reposição e com a mão-de-obra necessária.
- 3.5. Em caso de pane mecânica/elétrica do veículo que o impeça de circular, quando do deslocamento do local de entrega até o destino final, os custos de remoção e de transporte do veículo (guincho) até a concessionária autorizada mais próxima do local do evento será de responsabilidade da Contratada, independentemente de previsão dessa cobertura no manual do proprietário ou em manuais de serviços acessórios, bem como outras despesas decorrentes e inerentes a esta situação.
- 3.6. A Contratada disponibilizará telefone de emergência 24h (central/serviço de atendimento ao cliente) para acionamento do guincho em eventuais ocorrências, em item posicionado no painel/para-brisa do veículo.
- 3.7. É vedado à Contratada opor qualquer restrição de assistência técnica constante no manual da Fabricante/Montadora ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no Certame configura plena aceitação das condições exigidas.

4. DA ENTREGA DO VEÍCULO

- 4.1. Os veículos serão entregues em cada Município Contratante, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento.
- 4.2. Os veículos serão transportados através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o veículo rodando e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Município Contratante, correrão por conta do Fornecedor;
- 4.3. Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu veículo oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre condução econômica, instruções

Inovação e Modernização na Gestão Pública

sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do veículo;

4.4. Será considerado Zero Quilômetro o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 (cinquenta) quilômetros;

4.5. A garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior àquela contida no descritivo do item, e deverá estar igual àquela apresentada e aceita na proposta.

5. PRIMEIRO EMPLACAMENTO

5.1. O veículo novo estará registrado ou licenciado, sendo o primeiro emplacamento obrigatoriamente realizado pelo Órgão Participante que constar da autorização de fornecimento.

6. DAS JUSTIFICATIVAS

6.1. Das Dimensões: as dimensões mínimas solicitadas são para o transporte de 16 ocupantes adultos, considerando que a antropometria da população catarinense, segundo o IBGE, é, em média, de 1,68 m de altura e um peso médio de 68 quilos, para que os mesmos possam ser acomodados com conforto e segurança. Considerando que os passageiros transportem os seus pertences pessoais ou de trabalho tais como malas, ferramentas e/ou instrumentos de trabalho, atendendo ao art. 248 do Código de Trânsito Brasileiro: “transportar em veículo destinado ao transporte de passageiros carga excedente em desacordo com o estabelecido no art. nº 109” (do mesmo diploma legal).

6.2. Os veículos visam o aumento, renovação e/ou substituição da frota dos órgãos ou entidades dos entes da Federação (direta ou indireta) com alta quilometragem e alto custo de manutenção, e, ainda, por considerar que os veículos novos serão utilizados em deslocamentos contínuos com viagens de longas distâncias, realizadas principalmente no transporte de peças de médio ou grande porte e de insumos utilizados em veículos, máquinas e equipamentos dos órgãos ou entidades dos entes da Federação (direta ou indireta), bem como nos deslocamentos dos agentes públicos para desenvolvimento nas atividades de trabalho, entre outras atividades necessárias para o atendimento das ações públicas, esses automóveis devem ser dotados de considerável capacidade de carga e com dimensões suficientes para tais propósitos.

6.3. Poderão, também, ser utilizados em diferentes tipos de terreno e em situações adversas (como mal tempo, aclives com ângulos consideráveis etc.), por esse motivo se faz necessário que esses veículos possuam controles de estabilidade e tração.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

 CNPJ: 12.075.748/0001-32
 www.cincatarina.sc.gov.br
 cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1865, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Freiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.550-000
Telefone: (48) 3380 1621



Imagem meramente ilustrativa

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1865, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Freiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN13267**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM O MÍNIMO DE 17 + 1 LUGARES TIPO D

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO

1.1. Nomenclatura: Veículo Minibus Teto Alto com o Mínimo de 17 + 1 Lugares;

1.1.1. Modelo referencial CINCATARINA: Tipo D;

1.2. Cor predominante:

1.2.1. Branca;

1.3. Características gerais:

1.3.1. Zero km;

1.3.2. 02 portas (motorista e passageiro) e porta para embarque de passageiros;

1.3.3. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;

1.3.4. Cabine/Carroceria: para, no mínimo, 17+1 ocupantes, Minibus Teto Alto, de série;

1.4. Dimensões:

1.4.1. Comprimento total mínimo: 6900 mm;

1.4.2. Distância mínima entre eixos: 3900 mm;

1.4.3. Largura mínima: 1990 mm;

1.4.4. Altura mínima: 2800 mm.

1.5. Motor:

1.5.1. Dianteiro, mínimo 4 cilindros;

1.5.2. Potência máxima igual ou superior a 145 cv;

1.5.3. Torque máximo igual ou superior a 30 kgfm;

1.5.4. Sistema de alimentação: injeção eletrônica direta;

1.5.5. Aspiração: turbocompressor;

1.6. Abastecimento de Combustível:

1.6.1. Combustível: óleo Diesel;

1.6.2. Capacidade mínima do tanque de combustível: 70 litros;

1.7. Transmissão:

1.7.1. Manual de, no mínimo, 5 velocidades à frente;

1.8. Direção:

1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica;

1.9. Sistema de Segurança:

1.9.1. Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas;

1.9.2. Distribuição eletrônica de frenagem (EBD);

1.9.3. Airbags frontais;

1.9.4. Alarme (sistema anti-furto);

1.9.5. Câmera traseira para manobras;

1.9.6. Cinto de segurança de 3 pontos para ocupantes dos assentos dianteiros;

1.9.7. Encosto de cabeça para todos os ocupantes;

1.9.8. Faróis de neblina;

1.9.9. Controle de estabilidade;

1.9.10. Controle de tração;

1.9.11. Travamento central das portas;

1.9.12. Assistente de partida em rampa;

1.9.13. Sensores de estacionamento traseiro.

1.10. Conforto:

1.10.1. Ar-condicionado;

1.10.2. Banco do motorista com ajuste de altura;

1.10.3. Ajuste elétrico dos retrovisores;

1.10.4. Controle elétrico dos vidros dianteiros;

1.10.5. Poltronas reclináveis para passageiros;

1.10.6. Ponto de força 12 V.

1.11. Informação/tecnologia:

1.11.1. Rádio;

1.11.2. Conexão USB;

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

- 1.11.3. Conexão Bluetooth;
- 1.11.4. Computador de bordo;
- 1.11.5. Tacógrafo digital.
- 1.12. **Acessórios:**
 - 1.12.1. Protetor de cárter/caixa de câmbio;
 - 1.12.2. Jogo de tapetes.

2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

- 2.1. Garantia total do veículo pelo período mínimo de **36 (trinta e seis) meses** ou **100.000 (cem mil) quilômetros**, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar de efetivo recebimento do veículo pelo Contratante.
- 2.2. Assistências Técnicas e de Manutenção: concessionárias autorizadas no Estado de Santa Catarina, para assistência técnica, disponíveis, no mínimo, uma por Mesorregião de Santa Catarina (Norte, Sul, Leste, Oeste, Planalto e Vale), com a respectiva relação dos prestadores das concessionárias autorizadas em cada Mesorregião do Estado de Santa Catarina com endereço completo, telefone, CEP, e-mail, etc. Manutenções a serem realizadas na Assistência Técnica da Mesorregião do Município Contratante/Adquirente.
- 2.3. No período de garantia, os serviços de assistência técnica serão efetuados e o problema solucionado num prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da solicitação/notificação oficial.
- 2.4. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, justificará e comprovará por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais **10 (dez) dias úteis (máximo)** condicionada à aceitação do Contratante.
- 2.5. É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo.

3. EXECUÇÃO DA GARANTIA

- 3.1. Considerando que os veículos serão adquiridos por municípios no Estado de Santa Catarina, as concessionárias autorizadas estarão disponíveis em, no mínimo, uma por Mesorregião de Santa Catarina (Norte, Sul, Leste, Oeste, Planalto e Vale), para execução da garantia e assistência técnica por meio de serviços especializados de manutenção homologados pela Fabricante/Montadora.
- 3.2. As revisões periódicas previstas no manual do proprietário serão realizadas na rede de concessionárias autorizadas da Fabricante/Montadora na Mesorregião de Santa Catarina (Norte, Sul, Leste, Oeste, Planalto e Vale), com ônus ao proprietário, durante o prazo de garantia dos veículos, nas condições estabelecidas no manual do proprietário.
- 3.3. Durante o período de garantia dos veículos, nos casos em que as revisões forem realizadas de acordo com o manual do proprietário, em rede de concessionárias autorizadas na Mesorregião de Santa Catarina (Norte, Sul, Leste, Oeste, Planalto e Vale), caso ocorra à necessidade de substituição de peças genuínas decorrentes de vício de fabricação, desde que o proprietário do veículo não tenha dado causa ao defeito, o custo da mão-de-obra especializada necessária e da aquisição da peça será de responsabilidade da Contratada.
- 3.4. Durante o período de garantia dos veículos de, no mínimo, **36 (trinta e seis) meses** ou **100.000 (cem mil) quilômetros**, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar da data de retirada do veículo pelo proprietário, a Contratada se responsabilizará pela manutenção corretiva dos veículos que apresentarem defeitos, na concessionária autorizada mais próxima, arcando com as peças de reposição e com a mão-de-obra necessária.
- 3.5. Em caso de pane mecânica/elétrica do veículo que o impeça de circular, quando do deslocamento do local de entrega até o destino final, os custos de remoção e de transporte do veículo (guincho) até a concessionária autorizada mais próxima do local do evento será de responsabilidade da Contratada, independentemente de previsão dessa cobertura no manual do proprietário ou em manuais de serviços acessórios, bem como outras despesas decorrentes e inerentes a esta situação.
- 3.6. A Contratada disponibilizará telefone de emergência 24h (central/serviço de atendimento ao cliente) para acionamento do guincho em eventuais ocorrências, em item posicionado no painel/para-brisa do veículo.
- 3.7. É vedado à Contratada opor qualquer restrição de assistência técnica constante no manual da Fabricante/Montadora ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no Certame configura plena aceitação das condições exigidas.

4. DA ENTREGA DO VEÍCULO

- 4.1. Os veículos serão entregues em cada Município Contratante, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento.
- 4.2. Os veículos serão transportados através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o veículo rodando e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Município Contratante, correrão por conta do Fornecedor;
- 4.3. Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu veículo oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre condução econômica, instruções

Inovação e Modernização na Gestão Pública

 CNPJ: 12.075.748/0001-32
 www.cincatarina.sc.gov.br
 cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1865, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.075-800
Telefone: (48) 3380 1620

 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Freiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.550-000
Telefone: (48) 3380 1621

sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do veículo;

4.4. Será considerado Zero Quilômetro o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 (cinquenta) quilômetros;

4.5. A garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior àquela contida no descritivo do item, e deverá estar igual àquela apresentada e aceita na proposta.

5. PRIMEIRO EMPLACAMENTO

5.1. O veículo novo não estará registrado ou licenciado, sendo o primeiro emplacamento obrigatoriamente realizado pelo Órgão Participante que constar da autorização de fornecimento.

6. DAS JUSTIFICATIVAS

6.1. Das Dimensões: as dimensões mínimas solicitadas são para o transporte de, no mínimo, 18 ocupantes adultos, considerando que a antropometria da população catarinense, segundo o IBGE, é, em média, de 1,68 m de altura e um peso médio de 68 quilos, para que os mesmos possam ser acomodados com conforto e segurança. Considerando que os passageiros transportem os seus pertences pessoais ou de trabalho tais como malas, ferramentas e/ou instrumentos de trabalho, atendendo ao art. 248 do Código de Trânsito Brasileiro: “transportar em veículo destinado ao transporte de passageiros carga excedente em desacordo com o estabelecido no art. nº 109” (do mesmo diploma legal).

6.2. Os veículos visam o aumento, renovação e/ou substituição da frota dos órgãos ou entidades dos entes da Federação (direta ou indireta) com alta quilometragem e alto custo de manutenção, e, ainda, por considerar que os veículos novos serão utilizados em deslocamentos contínuos com viagens de longas distâncias, realizadas principalmente no transporte de peças de médio ou grande porte e de insumos utilizados em veículos, máquinas e equipamentos dos órgãos ou entidades dos entes da Federação (direta ou indireta), bem como nos deslocamentos dos agentes públicos para desenvolvimento nas atividades de trabalho, entre outras atividades necessárias para o atendimento das ações públicas, esses automóveis devem ser dotados de considerável capacidade de carga e com dimensões suficientes para tais propósitos.

6.3. Poderão, também, ser utilizados em diferentes tipos de terreno e em situações adversas (como mal tempo, aclives com ângulos consideráveis etc.), por esse motivo se faz necessário que esses veículos possuam controles de estabilidade e tração.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

 CNPJ: 12.075.748/0001-32
 www.cincatarina.sc.gov.br
 cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1865, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Freiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.550-000
Telefone: (48) 3380 1621



Imagem meramente ilustrativa

Inovação e Modernização na Gestão Pública

 CNPJ: 12.075.748/0001-32
 www.cincatarina.sc.gov.br
 cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1865, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Freiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

**Processo Administrativo Licitatório Eletrônico "e-PAL" nº 17621/2020-e
Pregão, na forma eletrônica nº 0037/2020**

PARECER JURÍDICO INICIAL

DIREITO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÕES - USO DO PREGÃO
ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - LEI 8.666/93
- LEI 10.520/02 - RESOLUÇÃO 0022/2020 - RESOLUÇÃO 0044/2020 -
CONCLUSÃO.

I – Do Relatório

O Setor de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório modalidade Pregão, na forma Eletrônica nº. 0037/2020, o qual tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Veículos Tipo Van Minibus, Novos, Zero KM, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, na condição de Órgão Participante desta Licitação, de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Os órgãos ou entidades da administração pública dos Entes da Federação, que não aderiram ao Projeto de Licitações Compartilhadas do CINCATARINA e/ou não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, poderão fazer a adesão a ata de registro de preço, nos termos estabelecidos pela resolução n. 0022/2020.

A solicitação de análise do Edital e seus anexos foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica para fins de emissão de parecer consultivo acerca da documentação e minutas apresentadas para realização do certame. O presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade competente, sem a obrigatoriedade de acatamento.

Constam dos autos do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 17621/2020-e os seguintes documentos:

1. Autorização de Abertura do Processo Administrativo Licitatório (eDOC EBBA3C47);

Inovação e Modernização na Gestão Pública

2. Resolução de Nomeação do Pregoeiro e equipe de Apoio (eDOC 5CA7FD43);
3. Certificado do Pregoeiro (eDOC E11AB27B);
4. Resolução regulamenta o Pregão na forma Eletrônica (eDOC 5607737F);
5. Resolução regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP (eDOC 8AA8512F);
6. Requisição de Compra (eDOC 38E5D735);
7. Manifestação de Intenção de Registro de Preços - IRP e Justificativa dos Municípios (eDOC F586D906);
8. Orçamentos (DOC 483B963E);
9. Minuta do Edital, Minuta da Ata de Registro e anexos (eDOC 4DB2F763);

É o relatório.

Passamos a análise.

II – Fundamentação

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização do Sistema de Registro de Preço - SRP. O referido sistema possui previsão na Lei Geral de Licitações, art. 15 da Lei Federal n. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, in verbis:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

[...]

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

[...]

No âmbito do CINCATARINA o Sistema de Registro de Preço – SRP, foi regulamentado por meio da Resolução n. 22, de 12 de março de 2020.

Art. 1º. As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, inclusive, através de licitação compartilhada com órgãos ou entidades dos entes da Federação, obedecerão ao disposto nesta Resolução. Art. 2º. Para os efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de registro de preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, Órgãos Participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador – é o CINCATARINA responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - Órgão Participante – o CINCATARINA, os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, cooperados e ou referendados que participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços e integram a ata de registro de preços:

a) Ente da Federação Consorciado – município que ratificou por lei o Protocolo de Intenções do CINCATARINA;

b) Cooperado – órgão ou entidade de direito público que integra a administração indireta de qualquer dos entes da Federação consorciado ao CINCATARINA e que formalizaram parceria por meio de instrumento de cooperação técnica, aprovada em Assembleia Geral;

c) Referendado – o CINCATARINA, os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou identificados no protocolo de intenções que poderão a qualquer momento ingressarem no CINCATARINA e ou os cooperados, que foram contemplados nos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços independente de manifestação formal e que posteriormente poderão formalizar a ata de registro de preços, através de adesão ao Projeto de Licitações Compartilhadas.

V - Órgão Não Participante - órgão ou entidade da administração pública dos Entes da Federação, que não aderiu ao Projeto de Licitações Compartilhadas do CINCATARINA e/ou não participou dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta Resolução, faz adesão à ata de registro de preços.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

VI - Manifestação Formal - ato pelo qual o Órgão Participante divulga sua Intenção de Registro de Preços (IRP), mediante prévia indicação dos itens e quantitativos a serem licitados, através do preenchimento de formulário no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA (L-CIN);

VII - Cadastro de Reserva de Itens – será formado pela quantia constante do Registro de Preços, estimada pelo Órgão Gerenciador sem destinação específica nem vinculação a qualquer Órgão Participante, cuja finalidade principal é servir de fonte para a suplementação dos quantitativos dos itens estimados ou sem manifestação formal;

VIII - Cadastro de Reserva de Fornecedores:

a) Preço igual do licitante vencedor – será formado quando o fornecedor aceitar cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

b) Preço pela ordem da última proposta – será formado pelos demais licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

IX - Remanejamento – é a alteração das quantias estimadas para o mesmo item no Sistema de Registro de Preço entre os Órgãos Participantes através da formalização das atas de registro de preço ou aditamento, que não cause acréscimo ou decréscimo no valor do item, bem como no total dos quantitativos dos itens iniciais previstas no processo licitatório; e

X - Licitação Compartilhada - licitação realizada pelo CINCATARINA da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, cooperados e ou referendado.

Quando as situações atinentes a utilização do Sistema de Registro de Preço - SRP, a Resolução estabeleceu:

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou para atendimento de projetos do CINCATARINA;

IV - quando for conveniente a contratação de bens e serviços necessários ao CINCATARINA para o desempenho de seus objetivos e finalidades; e

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo CINCATARINA ou pelos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, cooperados e ou referendados.

Sob a luz deste Sistema, o Ilustre Professor Joel Menezes Niebuhr preceitua o registro de preço como:

Instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de

Inovação e Modernização na Gestão Pública

registro de preço, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e dentro de prazo também fixado nele, que não pode ultrapassar um ano¹.

Verifica-se que o Sistema de Registro de Preço proporciona vantagens e benefícios a Administração Pública.

Outrossim, a modalidade de Pregão a ser utilizada no presente Processo Administrativo Licitatório torna-se adequada, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que dispõem sobre a modalidade de licitação denominada de pregão, vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O doutrinador Hely Lopes Meirelles faz uma breve definição sobre a modalidade de licitação denominada pregão, regulada pela Lei Federal nº 10.520/2002, destinada para aquisição de bens e serviços comuns:

Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado².

A legislação federal, assim preleciona:

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, **quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico**. Portanto, a modalidade pregão eletrônico poderá ser utilizado para a contratação do objeto ora mencionado. (grifo nosso)

Neste mesmo sentido a legislação em comento, possibilitou a utilização de Pregão na Forma Eletrônica. O CINCATARINA regulamentou a utilização do Pregão

¹ GUIMARÃES, E. NIEBURHR, J.M. Registro de Preço, Aspectos Práticos e Jurídicos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013, p. 24.

² MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo. 42 ed. São Paulo: Malheiros, 2016, p. 397-402.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

na Forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, por meio da Resolução nº 44, 30 de junho de 2020³, sendo ela:

Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Consórcio Público e dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados e/ou cooperados, e submete-se ao regulamento estabelecido nesta Resolução.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço ou maior desconto, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Consideram-se serviços comuns de engenharia a atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado.

§ 3º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 4º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço ou maior desconto, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 5º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

§ 6º O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo CINCATARINA que será o órgão promotor da licitação, com apoio dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados e ou cooperados. (grifo nosso)

Por fim, observados o disposto na Lei Geral de Licitações nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único, nos termos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: [...]

³ Dispõe sobre o regulamento do pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito do cincatarina e dá outras providências.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.⁴

O Edital em questão deverá decorrer do devido Processo Administrativo Licitatório e observar todos os requisitos legais atinentes à espécie, em especial as legislações supramencionadas, os quais entendemos estarem devidamente preservados no caso em comento, inclusive, quanto a modalidade e tipo escolhido.

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Dessa forma, restou examinada a minuta do Edital e a minuta da ata de Registro de Preço do Pregão, na forma Eletrônica nº 0037/2020, tendo sido observado os requisitos legais em especial os do art. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, bem como das Resoluções 0022/2020, e 0044/2014 atinente ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, e os princípios que regem a Administração Pública em geral, razão pela qual esta Diretoria Jurídica entende não haver óbices legais para a continuidade do processo.

É o parecer.

Florianópolis (SC), 04 de setembro de 2020

[Assinado eletronicamente]
Luís Felipe Braga Kronbauer
Diretor Jurídico do CINCATARINA
OAB/SC 46.772

⁴ Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994. Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e dá outras providências.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0037

Publicação Nº 2634359

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0037/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" 17621/2020-e

Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Veículos Tipo Van Minibus, Novos, Zero KM, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, na condição de Órgão Participante desta Licitação, de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 08/09/2020 até às 09:00 horas do dia 21/09/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:30 horas do dia 21/09/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 horas do dia 21/09/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Sede do CINCATARINA, localizado na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. Fone (48) 3380-1620. Site: www.cincatarina.sc.gov.br.

Florianópolis (SC), 04 de setembro de 2020.

Elói Rönna

Diretor Executivo do CINCATARINA

DECISÃO ATUALIZAÇÃO DE BENS PRÉ-QUALIFICADOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 0003_2019 - BASCEL SOLUÇÕES LTDA

Publicação Nº 2634422

DECISÃO

ATUALIZAÇÃO DA VALIDADE DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

Trata-se do requerimento para atualização da validade da pré-qualificação de bens aprovados, apresentado pela empresa BASCEL SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Travessa Luiz Henriqueta nº 450, Bairro Água Branca, na cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP: 85.606-649, inscrita no CNPJ sob o nº 21.515.353/0001-02 em conformidade §§ 1º e 2º do artigo 21 da Resolução do CINCATARINA nº 005 de 16 de março de 2015.

BENS REQUERIDOS PARA ATUALIZAÇÃO DA VALIDADE QUE FORAM DEFERIDOS

Especificações	Marca	Modelo	Código Aprovação/ Atualização	Chamada Pública	
				Item	Edital
MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM 3 DOBRAS, TRIPLA CAMADA COM FILTRO PROPORCIONANDO UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%; CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CIM8421)	DESCARPACK		8421-2	98	0003/2019

Justificativa: A requerente cumpriu os requisitos formais da Resolução nº 005/2015.

Diante ao exposto, decido que o bem requerido para atualização da validade que foi deferido, será atualizado no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CINCATARINA", pelo prazo de 1 (um) ano.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a que o prazo de recurso é de até 05 (cinco) dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto ao Setor de Licitações da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Pregoeira, Sra. Nádia De Lorenzi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem ADJUDICAR o objeto da licitação acima mencionada, nos seguintes termos:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Processo N°: 017621/2020 - CINCATARINA
Licitação N°: 0037/2020 - CINCATARINA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Data de Adjudicação: 15/10/2020
Objeto da Licitação: VEÍCULOS TIPO VAN MINIBUS, NOVOS, ZERO KM

INGA CAMINHOES LTDA

Item	Descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Total Item
2	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM O MÍNIMO DE 17 + 1 LUGARES TIPO D, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS (CIN13267).	UNIDADE	MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 17+1 PASSAGEIROS 516 CDI 2.2L TURBO DIESEL MANUAL 2020/2021	80,00	R\$ 211.790,00	R\$ 16.943.200,00
Total do Fornecedor (R\$):						16.943.200,00

TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Item	Descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Total Item
1	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 15 + 1 LUGARES TIPO C, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS (CIN13266).	UNIDADE	PEUGEOT BOXER MINIBUS 15+1 PASSAGEIROS 2.0L TURBO DIESEL MANUAL 2020/2021	80,00	R\$ 188.000,00	R\$ 15.040.000,00
Total do Fornecedor (R\$):						15.040.000,00
Total Geral (R\$):						31.983.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

NADIA DE LORENZI
PREGOEIRA

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

**Processo Administrativo Licitatório nº 17621/2020-e
Pregão, na forma Eletrônica nº 0037/2020
Registro de Preços**

PARECER JURÍDICO FINAL

DIREITO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÕES - USO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - LEI 8.666/93 - LEI 10.520/02 - RESOLUÇÃO 0022/2020- RESOLUÇÃO 0044/2020- HOMOLOGAÇÃO.

I-Relatório

O Processo Administrativo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização e discriminação sucinta de seu objeto e da indicação dos recursos para a despesa da aquisição, que será realizado pelo órgão participante nos termos do item nº 21 do Edital. O ato de designação da Pregoeira e da Equipe de Apoio foi juntado no presente procedimento administrativo.

A licitação foi enquadrada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações, com fornecimento parcelado de Veículos Tipo Van Minibus, Novos, Zero KM, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA. Confeccionado o Edital, também restaram elaborados os anexos descritos no parecer jurídico inicial (eDOC 666F4C39).

Instaurado o procedimento administrativo, o aviso de Licitação foi publicado na data de 05 de setembro de 2020, na Edição nº 3253, pg. 67, do Diário Oficial dos Municípios (DOM), e a sessão do Pregão foi realizada em 21/09/2020. Observa-se que o Edital cumpriu seus requisitos, respeitado o lapso temporal não inferior a 8 (oito) dias úteis, nos termos do artigo 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.

Compulsando o referido Processo Administrativo Licitatório, denota-se da ata lavrada e dos demais documentos juntados que ocorreu uma ampla participação de

Inovação e Modernização na Gestão Pública

empresas no procedimento licitatório, na sua forma eletrônica, garantindo a competitividade e igualdade de condições essenciais ao regular desenvolvimento da licitação.

Verifica-se também que após apresentadas às Propostas de Preços, foram realizados lances nos itens da licitação, conforme ata da sessão do pregão juntada aos autos, em mídia digital.

Pelas empresas vencedoras foram apresentadas as documentações de habilitação exigida no Edital, cumprindo assim com todas as determinações legais e editalícias.

II- Conclusão

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão, na forma Eletrônica nº 0037/2020, e tendo a Pregoeira verificado que as propostas satisfazem as exigências do Edital, sendo os itens apresentados pelas empresas devidamente elencadas nas atas e pelos preços descritos, dentro dos valores de mercado, garantindo a proposta vantajosa para a Administração Pública, sendo declaradas vencedoras pela Pregoeira.

Haja vista “*in casu*” não ter havido a interposição de recurso, o objeto foi normalmente adjudicado às empresas declaradas vencedoras pela pregoeira, nos termos do artigo 4º, inciso XXI, da Lei 10.520/2002.

Desta forma, o parecer é no sentido de que seja homologado pela autoridade competente este Processo Administrativo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tendo em vista que cumpriu plenamente os requisitos previstos nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como as resoluções nº 0022/2020 e 0044/2020, atinente ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

Este é o parecer.

Florianópolis (SC), 16 de outubro de 2020.

Dagmar José Belotto
Analista Técnico IV - Advogado
OAB/SC 36.491

Inovação e Modernização na Gestão Pública

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O DIRETOR EXECUTIVO do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Sr. ELÓI RONNAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto da licitação acima mencionada, nos seguintes termos:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

Processo N°: 017621/2020 - CINCATARINA
Licitação N°: 0037/2020 - CINCATARINA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Data de Homologação: 16/10/2020
Objeto da Licitação: VEÍCULOS TIPO VAN MINIBUS, NOVOS, ZERO KM

INGA CAMINHOES LTDA

Item	Descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Total Item
2	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM O MÍNIMO DE 17 + 1 LUGARES TIPO D, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS (CIN13267).	UNIDADE	MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 17+1 PASSAGEIROS 516 CDI 2.2L TURBO DIESEL MANUAL 2020/2021	80,00	R\$ 211.790,00	R\$ 16.943.200,00
Total do Fornecedor (R\$):						16.943.200,00

TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Item	Descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Total Item
1	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 15 + 1 LUGARES TIPO C, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS (CIN13266).	UNIDADE	PEUGEOT BOXER MINIBUS 15+1 PASSAGEIROS 2.0L TURBO DIESEL MANUAL 2020/2021	80,00	R\$ 188.000,00	R\$ 15.040.000,00
Total do Fornecedor (R\$):						15.040.000,00
Total Geral (R\$):						31.983.200,00

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

ATA DE PROPOSTAS**Declarações Obrigatórias**

Título	Declaração
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas**0001 - Veículo automotor Minibus Teto Alto 15 + 1 lugares tipo C, conforme características mínimas descritas na Folha de Dados (CIN13266).**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Dva-Veículos S.A	82.516.949/0001-03	16/09/2020 - 11:33:58	Sprinter 416 K42A UP1	Mercedes-Benz	219.300,00	17.544.000,00	Não
De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	61.591.459/0001-00	18/09/2020 - 12:08:19	Sprinter Van 416 - 15+1	Mercedes Benz	500.000,00	40.000.000,00	Não
SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	29.987.662/0001-89	18/09/2020 - 17:03:33	SPRINTER 416 2.2 DIESEL 2019/2020 OKM	MERCEDES BENZ	230.000,00	18.400.000,00	Sim
Ingá Caminhões Ltda	23.008.729/0001-00	18/09/2020 - 17:36:51	Sprinter 416 furgão implementado em van	Mercedes-Benz	209.000,00	16.720.000,00	Não
MARDISA VEÍCULOS S.A.	63.411.623/0021-10	21/09/2020 - 08:40:24	VAN 416 15+1	MERCEDES-BENZ	400.000,00	32.000.000,00	Não
triasa comercial Ltda EPP	20.538.689/0001-10	21/09/2020 - 08:57:01	PEUGEOT BOXER MINIBUS	PEUGEOT	250.000,00	20.000.000,00	Não

0002 - Veículo automotor Minibus Teto Alto com o mínimo de 17 + 1 lugares tipo D, conforme características mínimas descritas na Folha de Dados (CIN13267).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	
Dva-Veiculos S.A	82.516.949/0001-03	16/09/2020 - 11:34:03	Sprinter 516 K53A UP1	Mercedes-Benz	232.100,00	18.568.000,00	Não
De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	61.591.459/0001-00	18/09/2020 - 12:08:37	Sprinter Van 516 - 17+1	Mercedes Benz	500.000,00	40.000.000,00	Não
SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	29.987.662/0001-89	18/09/2020 - 17:03:36	SPRINTER 416 2.2 DIESEL 2019/2020 0KM	MERCEDES BENZ	250.000,00	20.000.000,00	Sim
Ingá Caminhões Ltda	23.008.729/0001-00	18/09/2020 - 17:42:25	Mercedes-Benz Sprinter 516 van 17+1	Mercedes-Benz	239.000,00	19.120.000,00	Não
MARDISA VEÍCULOS S.A.	63.411.623/0021-10	21/09/2020 - 08:40:30	VAN 516 17+1	MERCEDES-BENZ	400.000,00	32.000.000,00	Não

Fornecedores divulgados.

Arquivo gerado em 16/10/2020 às 11:28:51

Nádia de Lorenzi
Pregoeiro(a)

Elói Ronnau
Autoridade Competente

SANDRA ZONTA
Apoio

Mauro Marcelo Cizeski
Apoio

ANGELICA BARRETO
Apoio

ATA PARCIAL

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
04/09/2020 16:16	08/09/2020 08:00	16/09/2020 17:30	21/09/2020 09:00	21/09/2020 09:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	Veículo Automotor Minibus Teto Alto 15 + 1 Lugares Tipo C, Conforme Características Mínimas Descritas Na Folha de Dados (cin13266).	215.000,00	80	UND	
0002	Veículo Automotor Minibus Teto Alto Com O Mínimo de 17 + 1 Lugares Tipo D, Conforme Características Mínimas Descritas Na Folha de Dados (cin13267).	230.000,00	80	UN	

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
04/09/2020	37_Eletrônico Edital 0037_2020_e-PAL 17621_RP - Veículos Van Minibus_.pdf
04/09/2020	37_Eletrônico Edital 0037_2020_e-PAL 17621_RP - Veículos Van Minibus_.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
21/09/2020 - 10:22	Negociação aberta para o processo 0037/2020	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 0037/2020.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/09/2020 - 10:22	Negociação aberta para o processo 0037/2020	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 0037/2020.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/09/2020 - 10:23	Documentos solicitados para o processo 0037/2020	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 0037/2020.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Data	Assunto	Frase
21/09/2020 - 10:24	Documentos solicitados para o processo 0037/2020	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 0037/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/10/2020 - 16:20	Negociação aberta para o processo0037/2020	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 0037/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/10/2020 - 16:20	Negociação aberta para o processo0037/2020	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 0037/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/10/2020 - 16:29	Mensagem para negociação no processo 0037/2020	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 0037/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/10/2020 - 10:17	Mensagem para negociação no processo 0037/2020	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 0037/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/10/2020 - 10:19	Mensagem para negociação no processo 0037/2020	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 0037/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/10/2020 - 13:31	Documentos solicitados para o processo 0037/2020	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 0037/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/10/2020 - 13:31	Documentos solicitados para o processo 0037/2020	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 0037/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001	Veículo automotor Minibus Teto Alto 15 + 1 lugares tipo C, conforme características mínimas descritas na Folha de Dados (CIN13266).	triasa comercial Ltda EPP	PEUGEOT BOXER MINIBUS	PEUGEOT	188.000,00	15.040.000,00

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/Fabricante	Melhor Lance	
0002	Veículo automotor Minibus Teto Alto com o mínimo de 17 + 1 lugares tipo D, conforme características mínimas descritas na Folha de Dados (CIN13267).	Ingá Caminhões Ltda	Mercedes-Benz Sprinter 516 van 17+1	Mercedes-Benz	211.790,00	16.943.200,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.	

Propostas Enviadas

0001 - Veículo automotor Minibus Teto Alto 15 + 1 lugares tipo C, conforme características mínimas descritas na Folha de Dados (CIN13266).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Dva-Veículos S.A	82.516.949/0001-03	16/09/2020 - 11:33:58	Sprinter 416 K42A UP1	Mercedes-Benz	219.300,00	17.544.000,00	Não
De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	61.591.459/0001-00	18/09/2020 - 12:08:19	Sprinter Van 416 - 15+1	Mercedes Benz	500.000,00	40.000.000,00	Não
SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	29.987.662/0001-89	18/09/2020 - 17:03:33	SPRINTER 416 2.2 DIESEL 2019/2020 0KM	MERCEDES BENZ	230.000,00	18.400.000,00	Sim
Ingá Caminhões Ltda	23.008.729/0001-00	18/09/2020 - 17:36:51	Sprinter 416 furgão implementado em van	Mercedes-Benz	209.000,00	16.720.000,00	Não
MARDISA VEÍCULOS S.A.	63.411.623/0021-10	21/09/2020 - 08:40:24	VAN 416 15+1	MERCEDES-BENZ	400.000,00	32.000.000,00	Não
triasa comercial Ltda EPP	20.538.689/0001-10	21/09/2020 - 08:57:01	PEUGEOT BOXER MINIBUS	PEUGEOT	250.000,00	20.000.000,00	Não

0002 - Veículo automotor Minibus Teto Alto com o mínimo de 17 + 1 lugares tipo D, conforme características mínimas na Folha de Dados (CIN13267).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Dva-Veiculos S.A	82.516.949/0001-03	16/09/2020 - 11:34:03	Sprinter 516 K53A UP1	Mercedes-Benz	232.100,00	18.568.000,00	Não
De Nigris Distribuidora de Veiculos Ltda	61.591.459/0001-00	18/09/2020 - 12:08:37	Sprinter Van 516 - 17+1	Mercedes Benz	500.000,00	40.000.000,00	Não
SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	29.987.662/0001-89	18/09/2020 - 17:03:36	SPRINTER 416 2.2 DIESEL 2019/2020 OKM	MERCEDES BENZ	250.000,00	20.000.000,00	Sim
Ingá Caminhões Ltda	23.008.729/0001-00	18/09/2020 - 17:42:25	Mercedes-Benz Sprinter 516 van 17+1	Mercedes-Benz	239.000,00	19.120.000,00	Não
MARDISA VEÍCULOS S.A.	63.411.623/0021-10	21/09/2020 - 08:40:30	VAN 516 17+1	MERCEDES-BENZ	400.000,00	32.000.000,00	Não

Lances Enviados

0001 - Veículo automotor Minibus Teto Alto 15 + 1 lugares tipo C, conforme características mínimas descritas na Folha de Dados (CIN13266).

Data	Valor	CNPJ
16/09/2020 - 11:33:58	219.300,00 (proposta)	82.516.949/0001-03
18/09/2020 - 12:08:19	500.000,00 (proposta)	61.591.459/0001-00
18/09/2020 - 17:03:33	230.000,00 (proposta)	29.987.662/0001-89
18/09/2020 - 17:36:51	209.000,00 (proposta)	23.008.729/0001-00
21/09/2020 - 08:40:24	400.000,00 (proposta)	63.411.623/0021-10
21/09/2020 - 08:57:01	250.000,00 (proposta)	20.538.689/0001-10
21/09/2020 - 09:39:46	208.000,00	82.516.949/0001-03
21/09/2020 - 09:40:17	206.000,00	20.538.689/0001-10
21/09/2020 - 09:40:38	205.000,00	82.516.949/0001-03
21/09/2020 - 09:40:45	204.000,00	20.538.689/0001-10
21/09/2020 - 09:41:00	236.000,00	63.411.623/0021-10
21/09/2020 - 09:41:07	203.800,00	82.516.949/0001-03
21/09/2020 - 09:42:26	203.000,00	20.538.689/0001-10
21/09/2020 - 09:43:03	201.000,00	23.008.729/0001-00
21/09/2020 - 09:43:22	227.000,00	63.411.623/0021-10
21/09/2020 - 09:43:25	200.900,00	82.516.949/0001-03
21/09/2020 - 09:43:38	198.000,00	20.538.689/0001-10
21/09/2020 - 09:44:00	196.000,00	23.008.729/0001-00
21/09/2020 - 09:44:31	208.680,00	61.591.459/0001-00
21/09/2020 - 09:45:09	225.000,00	63.411.623/0021-10
21/09/2020 - 09:46:27	195.999,99	20.538.689/0001-10

Data	Valor	CNPJ
21/09/2020 - 09:46:46	194.000,00	23.008.729/0001-00
21/09/2020 - 09:47:14	193.999,99	20.538.689/0001-10
21/09/2020 - 09:47:26	192.590,00	23.008.729/0001-00
21/09/2020 - 09:47:33	192.550,00	20.538.689/0001-10
21/09/2020 - 09:47:43	192.099,00	23.008.729/0001-00
21/09/2020 - 09:48:31	192.000,00	20.538.689/0001-10
21/09/2020 - 09:48:53	191.790,00	23.008.729/0001-00
21/09/2020 - 09:50:22	191.999,99	20.538.689/0001-10
21/09/2020 - 09:50:31	191.789,99	20.538.689/0001-10
21/09/2020 - 09:50:38	200.500,00	29.987.662/0001-89
21/09/2020 - 09:51:02	191.299,90	23.008.729/0001-00
21/09/2020 - 09:51:40	191.298,00	20.538.689/0001-10
21/09/2020 - 09:52:07	191.199,90	23.008.729/0001-00
21/09/2020 - 09:52:31	191.000,00	20.538.689/0001-10
21/09/2020 - 09:53:04	189.980,00	23.008.729/0001-00
21/09/2020 - 09:53:20	189.500,00	20.538.689/0001-10
21/09/2020 - 09:53:27	224.700,00	63.411.623/0021-10
21/09/2020 - 09:53:42	189.299,90	23.008.729/0001-00
21/09/2020 - 09:53:52	188.900,00	20.538.689/0001-10
21/09/2020 - 09:54:11	188.799,99	23.008.729/0001-00
21/09/2020 - 09:54:43	188.600,00	20.538.689/0001-10
21/09/2020 - 09:55:27	188.579,00	23.008.729/0001-00
21/09/2020 - 09:55:38	188.300,00	20.538.689/0001-10
21/09/2020 - 09:56:03	188.279,00	23.008.729/0001-00
21/09/2020 - 09:56:50	188.000,00	20.538.689/0001-10

0002 - Veículo automotor Minibus Teto Alto com o mínimo de 17 + 1 lugares tipo D, conforme características mínimas descritas na Folha de Dados (CIN13267).

Data	Valor	CNPJ
16/09/2020 - 11:34:03	232.100,00 (proposta)	82.516.949/0001-03
18/09/2020 - 12:08:37	500.000,00 (proposta)	61.591.459/0001-00
18/09/2020 - 17:03:36	250.000,00 (proposta)	29.987.662/0001-89
18/09/2020 - 17:42:25	239.000,00 (proposta)	23.008.729/0001-00
21/09/2020 - 08:40:30	400.000,00 (proposta)	63.411.623/0021-10
21/09/2020 - 10:00:39	229.990,00	23.008.729/0001-00
21/09/2020 - 10:01:02	229.000,00	82.516.949/0001-03
21/09/2020 - 10:01:29	227.000,00	23.008.729/0001-00
21/09/2020 - 10:01:53	226.900,00	82.516.949/0001-03
21/09/2020 - 10:02:25	222.999,00	23.008.729/0001-00
21/09/2020 - 10:02:46	222.998,00	82.516.949/0001-03
21/09/2020 - 10:03:01	221.000,00	23.008.729/0001-00

Data	Valor	CNPJ
21/09/2020 - 10:03:06	249.900,00	63.411.623/0021-10
21/09/2020 - 10:03:33	220.999,00	82.516.949/0001-03
21/09/2020 - 10:03:43	219.000,00	23.008.729/0001-00
21/09/2020 - 10:09:24	229.060,00	61.591.459/0001-00
21/09/2020 - 10:10:01	218.900,00	29.987.662/0001-89
21/09/2020 - 10:10:12	216.000,00	23.008.729/0001-00
21/09/2020 - 10:10:52	215.900,00	29.987.662/0001-89
21/09/2020 - 10:11:05	214.000,00	23.008.729/0001-00
21/09/2020 - 10:11:25	213.900,00	29.987.662/0001-89
21/09/2020 - 10:11:44	213.000,00	23.008.729/0001-00
21/09/2020 - 10:12:30	212.900,00	29.987.662/0001-89
21/09/2020 - 10:12:39	212.590,00	23.008.729/0001-00
21/09/2020 - 10:13:01	212.500,00	29.987.662/0001-89
21/09/2020 - 10:13:30	211.790,00	23.008.729/0001-00

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado Por	Arquivo
0001	21/09/2020 - 10:30:11	20.538.689/0001-10	cat-logo-mobile-vul-2020.681171.pdf
0002	21/09/2020 - 10:51:47	23.008.729/0001-00	B09916751 Folheto técnico Sprinter Van Passageiro 17+1.pdf
0002	21/09/2020 - 10:59:00	23.008.729/0001-00	Proposta Ajustada Cincatarina.pdf
0002	22/09/2020 - 17:33:25	23.008.729/0001-00	Apresentação 0Mercedes-Benz 516 17+1.pdf
0002	22/09/2020 - 17:34:22	23.008.729/0001-00	Concessão MB Ingá Caminhões - Vans-1.pdf
0002	22/09/2020 - 18:16:56	23.008.729/0001-00	ESPECIFICAÇÃO 17+1.pdf
0002	23/09/2020 - 08:45:26	23.008.729/0001-00	eSPECIFICAÇÕES CORRETAS VAN 17+1.pdf
0002	23/09/2020 - 08:46:33	23.008.729/0001-00	Declaração - Ingá - Vitorino.pdf
0002	23/09/2020 - 08:47:55	23.008.729/0001-00	Declaração - VIDEIRA Mecânica Atlas - Videira-1.pdf
0001	23/09/2020 - 08:58:57	20.538.689/0001-10	PROPOSTA - CONTRATO DE CONCESSÃO COM A MONTADORA.zip
0002	23/09/2020 - 09:05:54	23.008.729/0001-00	Declaração Inga Caminhões.pdf
0001	24/09/2020 - 15:48:31	20.538.689/0001-10	Folha de Dados CINCATARINA.pdf
0002	13/10/2020 - 13:39:06	23.008.729/0001-00	Proposta Ajustada Cincatarina 01.pdf
0002	13/10/2020 - 13:39:30	23.008.729/0001-00	Ingá Caminhões x Alberto e Wagner 815-20-1.pdf
0002	13/10/2020 - 13:39:47	23.008.729/0001-00	CNH - sr Alberto.pdf
0001	13/10/2020 - 13:51:23	20.538.689/0001-10	Anexos II e III.pdf

Item	Data/Hora	Enviado Por	Arquivo
0001	13/10/2020 - 13:57:26	20.538.689/0001-10	PROPOSTA CINCATARINA ATUALIZADA.pdf
0002	13/10/2020 - 14:35:44	23.008.729/0001-00	1.1 PROCURAÇÃO INGÁ CAMINHÕES.pdf
0002	13/10/2020 - 14:40:04	23.008.729/0001-00	CNH DANIEL.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
triasa comercial Ltda EPP	21/09/2020 - 08:38	Luciano Miranda Chagas	-	-	13/11/2020	-	Contrato Social
Ingá Caminhões Ltda	18/09/2020 - 17:15	Alberto José Giaretta	-	-	-	-	HABILITAÇÃO JURÍDICA - ITEM 12.2 - III.declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO III)
Ingá Caminhões Ltda	18/09/2020 - 17:21	Alberto José Giaretta	0001	INGÁ	18/09/2020	18/12/2020	PROPOSTA DE PREÇOS - ITEM 10 - X. dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme ANEXO II.
Ingá Caminhões Ltda	18/09/2020 - 17:21	Alberto José Giaretta	-	-	-	-	Procuração

16/10/2020

Portal de Compras Públicas | Ata Parcial

e-DOC C5D28E9F

Proc 11326/2021-e

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
Ingá Caminhões Ltda	18/09/2020 - 17:23	Alberto José Giaretta	16050685/2020	gov Federal	17/08/2020	01/01/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Ingá Caminhões Ltda	18/09/2020 - 17:24	Alberto José Giaretta	2020090703485379808280	gov Federal	06/09/2020	06/10/2020	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
Ingá Caminhões Ltda	18/09/2020 - 17:25	Alberto José Giaretta	-	gov Federal	17/07/2020	21/01/2021	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
Ingá Caminhões Ltda	18/09/2020 - 17:26	Alberto José Giaretta	200140098773200	Receita Estadual	16/08/2020	16/10/2020	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Ingá Caminhões Ltda	18/09/2020 - 17:27	Alberto José Giaretta	-	içARA	28/07/2020	28/10/2020	Certidão Negativa de Débitos Municipais
Ingá Caminhões Ltda	18/09/2020 - 17:28	Alberto José Giaretta	23008729000100	gov Federal	24/08/2020	-	CNPJ
Ingá Caminhões Ltda	18/09/2020 - 17:28	Alberto José Giaretta	-	-	16/09/2020	-	Contrato Social
Ingá Caminhões Ltda	18/09/2020 - 17:29	Alberto José Giaretta	45321132968	-	-	-	CPF
Ingá Caminhões Ltda	18/09/2020 - 17:31	Alberto José Giaretta	34551081	gov Federal	18/09/2020	-	RG

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
Ingá Caminhões Ltda	18/09/2020 - 17:52	Alberto José Giaretta	20203422112	Tribunal de Justiça	16/09/2020	16/12/2020	HABILITAÇÃO - ITEM 12.2 - IV,b) declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no "PAR" 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, conforme modelo (ANEXO IV)
triasa comercial Ltda EPP	21/09/2020 - 08:36	Luciano Miranda Chagas	15559992/2020	JUSTIÇA DO TRABALHO	07/07/2020	02/01/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
triasa comercial Ltda EPP	21/09/2020 - 08:36	Luciano Miranda Chagas	2020090703424356017489	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	16/09/2020	06/10/2020	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
triasa comercial Ltda EPP	21/09/2020 - 08:37	Luciano Miranda Chagas	-	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	29/07/2020	25/01/2021	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
triasa comercial Ltda EPP	21/09/2020 - 08:37	Luciano Miranda Chagas	2020000414050021	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	10/08/2020	08/11/2020	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
triasa comercial Ltda EPP	21/09/2020 - 08:38	Luciano Miranda Chagas	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS MG	09/06/2020	09/12/2020	Certidão Negativa de Débitos Municipais

16/10/2020

Portal de Compras Públicas | Ata Parcial

e-DOC C5D28E9F

Proc 11326/2021-e

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
triasa comercial Ltda EPP	21/09/2020 - 08:38	Luciano Miranda Chagas	20.538.689/0001-10	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	03/08/2020	-	CNPJ
triasa comercial Ltda EPP	21/09/2020 - 08:39	Luciano Miranda Chagas	98434195615	-	-	-	CPF
triasa comercial Ltda EPP	21/09/2020 - 08:39	Luciano Miranda Chagas	M8990837	SSPMG	27/04/2017	-	RG
triasa comercial Ltda EPP	21/09/2020 - 08:40	Luciano Miranda Chagas	-	-	-	-	Procuração
							HABILITAÇÃO JURÍDICA - ITEM 12.2 - III.declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO III)
							PROPOSTA DE PREÇOS - ITEM 10 - X. dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme ANEXO II.
triasa comercial Ltda EPP	21/09/2020 - 08:51	Luciano Miranda Chagas	-	-	-	-	
triasa comercial Ltda EPP	21/09/2020 - 08:56	Luciano Miranda Chagas	984.341.956-15	TRIASA	21/09/2020	21/12/2020	

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
14/10/2020 - 09:00	-	-

Chat da Sessão Pública

Data	Apelido	Frase
21/09/2020 - 09:28:26	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
21/09/2020 - 09:38:43	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
21/09/2020 - 09:38:44	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
21/09/2020 - 09:38:44	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
21/09/2020 - 09:38:44	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
21/09/2020 - 09:38:54	Pregoeiro	Srs. Licitantes, Bom dia! Iniciaremos nossa disputa agora. Peço a todos que agilizem seus lances para o bom e rápido andamento do certame. Obrigada!
21/09/2020 - 09:38:55	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
21/09/2020 - 09:38:55	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/09/2020 - 09:58:50	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
21/09/2020 - 09:59:52	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
21/09/2020 - 09:59:52	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/09/2020 - 10:15:41	Sistema	O item 0002 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
21/09/2020 - 10:15:41	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 212.500,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0002 até 21/09/2020 às 10:20:31.
21/09/2020 - 10:20:50	Sistema	O item 0002 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
21/09/2020 - 10:20:50	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
21/09/2020 - 10:22:02	Sistema	O item 0001 teve como arrematante triasa comercial Ltda EPP - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 188.000,00 e marca PEUGEOT BOXER MINIBUS.
21/09/2020 - 10:22:02	Sistema	O item 0002 teve como arrematante Ingá Caminhões Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 211.790,00 e marca Mercedes-Benz Sprinter 516 van 17+1.
21/09/2020 - 10:23:16	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 24/09/2020.
21/09/2020 - 10:24:29	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 24/09/2020.
21/09/2020 - 10:24:49	F. triasa comercial ...	Documentação Item 0001: Sr. Pregoeiro, quais documentos devem ser encaminhados nessa diligência?
21/09/2020 - 10:26:57	Pregoeiro	Srs. Licitantes detentores do menor lance (Triasa comercial Ltda EPP - Ltda/Eireli para o item 1 e Ingá Caminhões Ltda - Ltda/Eireli para o ITEM 2), favor encaminhar AMOSTRAS, conforme previsto no item 3.2 do edital.
21/09/2020 - 10:30:11	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo.
21/09/2020 - 10:51:47	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
21/09/2020 - 10:59:00	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
22/09/2020 - 16:20:22	Pregoeiro	Empresa Triasa comercial Ltda EPP - Ltda/Eireli, ITEM 01:
22/09/2020 - 16:20:28	Pregoeiro	I. Ajuste da amostra para constar as especificações exatas do veículo ofertado.
22/09/2020 - 16:20:54	Pregoeiro	Empresa Ingá Caminhões Ltda - Ltda/Eireli, ITEM 02:
22/09/2020 - 16:20:59	Pregoeiro	I. Ajuste da amostra para constar as especificações exatas do veículo ofertado;

Data	Apelido	Frase
22/09/2020 - 16:26:49	Pregoeiro	II. Comprovação documental de que a empresa licitante atende as condições de participação (item 7.1 do Edital), legislação e normativos em vigor aplicáveis ao caso, especialmente: Que o veículo deve ser novo, sem estar registrado e licenciado, devendo comprovar documentalmente que o primeiro emplacamento obrigatoriamente será realizado pelo Órgão Participante que constar na Autorização de Fornecimento (item 3.7 do Edital).
22/09/2020 - 17:33:25	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
22/09/2020 - 17:34:22	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
22/09/2020 - 18:16:56	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
23/09/2020 - 08:24:27	F. triasa comercial ...	Documentação Item 0001: Sr. Pregoeiro, encaminharemos nos próximos 30 minutos.
23/09/2020 - 08:45:26	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
23/09/2020 - 08:46:33	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
23/09/2020 - 08:47:55	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
23/09/2020 - 08:58:57	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo.
23/09/2020 - 08:59:38	F. triasa comercial ...	Documentação Item 0001: Salientamos que encaminhamos concomitantemente nosso contrato de concessão com a montadora do veículo, demonstrando nossa capacidade para a realização do primeiro emplacamento em nome do órgão adquirente.
23/09/2020 - 09:05:54	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
24/09/2020 - 15:48:31	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo.
08/10/2020 - 16:20:46	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001.
08/10/2020 - 16:20:46	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002.
08/10/2020 - 16:29:21	F. Ingá Caminhões Ltda	Negociação Item 0002: Boa tarde prezados, em que a Ingá Caminhões pode estar ajudando nós colocamos a disposição ?
13/10/2020 - 10:17:47	F. Ingá Caminhões Ltda	Negociação Item 0002: Prezados, infelizmente, a Ingá Caminhões Ltda, não consegui mais dar desconto para o lote, chegamos em nosso limite.
13/10/2020 - 10:18:05	F. Ingá Caminhões Ltda	Negociação Item 0002: Bom dia !
13/10/2020 - 10:19:10	F. triasa comercial ...	Negociação Item 0001: Bom dia! Infelizmente não conseguimos efetuar novas reduções nesses valores.
13/10/2020 - 10:23:06	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
13/10/2020 - 10:23:06	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0002.
13/10/2020 - 13:31:25	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 13/10/2020.
13/10/2020 - 13:31:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 13/10/2020.
13/10/2020 - 13:39:06	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
13/10/2020 - 13:39:30	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
13/10/2020 - 13:39:47	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
13/10/2020 - 13:51:23	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo.
13/10/2020 - 13:57:26	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo.
13/10/2020 - 14:35:44	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
13/10/2020 - 14:40:04	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
13/10/2020 - 15:04:02	F. triasa comercial ...	Documentação Item 0001: Srs. Restam remanescentes algum outro documento?
14/10/2020 - 08:21:00	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor triasa comercial Ltda EPP.
14/10/2020 - 08:21:05	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Ingá Caminhões Ltda.
14/10/2020 - 08:21:17	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 14/10/2020 às 09:00.
14/10/2020 - 11:34:39	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

file:///C:/Users/CimCatarina/Downloads/AtaParcial_124519 (1).html

12/13

Nádia de Lorenzi
Pregoeiro(a)

Elói Ronnau
Autoridade Competente

SANDRA ZONTA
Apoio

Mauro Marcelo Cizeski
Apoio

ANGELICA BARRETO
Apoio

ATA FINAL

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
Florianópolis

Registro de Preços Eletrônico nº 0037/2020

Às **09:01** do dia **21/09/2020**, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Veículos Tipo Van Minibus, Novos, Zero KM, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, na condição de Órgão Participante desta Licitação, de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.**

Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
04/09/2020 16:16	08/09/2020 08:00	16/09/2020 17:30	21/09/2020 09:00	21/09/2020 09:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Situação
0001	Veículo Automotor Minibus Teto Alto 15 + 1 Lugares Tipo C, Conforme Características Mínimas Descritas Na Folha de Dados (cin13266).	215.000,00	80 UND	Homologado
0002	Veículo Automotor Minibus Teto Alto Com O Mínimo de 17 + 1 Lugares Tipo D, Conforme Características Mínimas Descritas Na Folha de Dados (cin13267).	230.000,00	80 UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
04/09/2020	37_Eletrônico Edital 0037_2020_e-PAL 17621_RP - Veículos Van Minibus_.pdf
04/09/2020	37_Eletrônico Edital 0037_2020_e-PAL 17621_RP - Veículos Van Minibus_.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
------	---------	-------

Data	Assunto	Frase
21/09/2020 - 10:22	Negociação aberta para o processo 0037/2020	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 0037/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/09/2020 - 10:22	Negociação aberta para o processo 0037/2020	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 0037/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/09/2020 - 10:23	Documentos solicitados para o processo 0037/2020	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 0037/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/09/2020 - 10:24	Documentos solicitados para o processo 0037/2020	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 0037/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/10/2020 - 16:20	Negociação aberta para o processo 0037/2020	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 0037/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/10/2020 - 16:20	Negociação aberta para o processo 0037/2020	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 0037/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/10/2020 - 16:29	Mensagem para negociação no processo 0037/2020	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 0037/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/10/2020 - 10:17	Mensagem para negociação no processo 0037/2020	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 0037/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/10/2020 - 10:19	Mensagem para negociação no processo 0037/2020	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 0037/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/10/2020 - 13:31	Documentos solicitados para o processo 0037/2020	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 0037/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/10/2020 - 13:31	Documentos solicitados para o processo 0037/2020	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 0037/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/Fabricante	Melhor Lance	
0001	Veículo automotor Minibus Teto Alto 15 + 1 lugares tipo C, conforme características mínimas descritas na Folha de Dados (CIN13266).	triasa comercial Ltda EPP	PEUGEOT BOXER MINIBUS	PEUGEOT	188.000,00	15.040.000,00
0002	Veículo automotor Minibus Teto Alto com o mínimo de 17 + 1 lugares tipo D, conforme características mínimas descritas na Folha de Dados (CIN13267).	Ingá Caminhões Ltda	Mercedes-Benz Sprinter 516 van 17+1	Mercedes-Benz	211.790,00	16.943.200,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.	

Propostas Enviadas

0001 - Veículo automotor Minibus Teto Alto 15 + 1 lugares tipo C, conforme características mínimas descritas na Folha de Dados (CIN13266).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Dva-Veículos S.A	82.516.949/0001-03	16/09/2020 - 11:33:58	Sprinter 416 K42A UP1	Mercedes-Benz	219.300,00	17.544.000,00	Não
De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	61.591.459/0001-00	18/09/2020 - 12:08:19	Sprinter Van 416 - 15+1	Mercedes Benz	500.000,00	40.000.000,00	Não
SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	29.987.662/0001-89	18/09/2020 - 17:03:33	SPRINTER 416 2.2 DIESEL 2019/2020 0KM	MERCEDES BENZ	230.000,00	18.400.000,00	Sim
Ingá Caminhões Ltda	23.008.729/0001-00	18/09/2020 - 17:36:51	Sprinter 416 furgão implementado em van	Mercedes-Benz	209.000,00	16.720.000,00	Não

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	
MARDISA VEÍCULOS S.A.	63.411.623/0021-10	21/09/2020 - 08:40:24	VAN 416 15+1	MERCEDES-BENZ	400.000,00	32.000.000,00	Não
triasa comercial Ltda EPP	20.538.689/0001-10	21/09/2020 - 08:57:01	PEUGEOT BOXER MINIBUS	PEUGEOT	250.000,00	20.000.000,00	Não

0002 - Veículo automotor Minibus Teto Alto com o mínimo de 17 + 1 lugares tipo D, conforme características mínimas descritas na Folha de Dados (CIN13267).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Dva-Veiculos S.A	82.516.949/0001-03	16/09/2020 - 11:34:03	Sprinter 516 K53A UP1	Mercedes-Benz	232.100,00	18.568.000,00	Não
De Nigris Distribuidora de Veiculos Ltda	61.591.459/0001-00	18/09/2020 - 12:08:37	Sprinter Van 516 - 17+1	Mercedes Benz	500.000,00	40.000.000,00	Não
SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	29.987.662/0001-89	18/09/2020 - 17:03:36	SPRINTER 416 2.2 DIESEL 2019/2020 OKM	MERCEDES BENZ	250.000,00	20.000.000,00	Sim
Ingá Caminhões Ltda	23.008.729/0001-00	18/09/2020 - 17:42:25	Mercedes-Benz Sprinter 516 van 17+1	Mercedes-Benz	239.000,00	19.120.000,00	Não
MARDISA VEÍCULOS S.A.	63.411.623/0021-10	21/09/2020 - 08:40:30	VAN 516 17+1	MERCEDES-BENZ	400.000,00	32.000.000,00	Não

Lances Enviados

0001 - Veículo automotor Minibus Teto Alto 15 + 1 lugares tipo C, conforme características mínimas descritas na Folha de Dados (CIN13266).

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/09/2020 - 11:33:58	219.300,00 (proposta)	82.516.949/0001-03	Válido
18/09/2020 - 12:08:19	500.000,00 (proposta)	61.591.459/0001-00	Válido
18/09/2020 - 17:03:33	230.000,00 (proposta)	29.987.662/0001-89	Válido
18/09/2020 - 17:36:51	209.000,00 (proposta)	23.008.729/0001-00	Válido
21/09/2020 - 08:40:24	400.000,00 (proposta)	63.411.623/0021-10	Válido
21/09/2020 - 08:57:01	250.000,00 (proposta)	20.538.689/0001-10	Válido
21/09/2020 - 09:39:46	208.000,00	82.516.949/0001-03	Válido
21/09/2020 - 09:40:17	206.000,00	20.538.689/0001-10	Válido
21/09/2020 - 09:40:38	205.000,00	82.516.949/0001-03	Válido
21/09/2020 - 09:40:45	204.000,00	20.538.689/0001-10	Válido
21/09/2020 - 09:41:00	236.000,00	63.411.623/0021-10	Válido
21/09/2020 - 09:41:07	203.800,00	82.516.949/0001-03	Válido
21/09/2020 - 09:42:26	203.000,00	20.538.689/0001-10	Válido
21/09/2020 - 09:43:03	201.000,00	23.008.729/0001-00	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/09/2020 - 09:43:22	227.000,00	63.411.623/0021-10	Válido
21/09/2020 - 09:43:25	200.900,00	82.516.949/0001-03	Válido
21/09/2020 - 09:43:38	198.000,00	20.538.689/0001-10	Válido
21/09/2020 - 09:44:00	196.000,00	23.008.729/0001-00	Válido
21/09/2020 - 09:44:31	208.680,00	61.591.459/0001-00	Válido
21/09/2020 - 09:45:09	225.000,00	63.411.623/0021-10	Válido
21/09/2020 - 09:46:27	195.999,99	20.538.689/0001-10	Válido
21/09/2020 - 09:46:46	194.000,00	23.008.729/0001-00	Válido
21/09/2020 - 09:47:14	193.999,99	20.538.689/0001-10	Válido
21/09/2020 - 09:47:26	192.500,00	23.008.729/0001-00	Válido
21/09/2020 - 09:47:33	192.550,00	20.538.689/0001-10	Válido
21/09/2020 - 09:47:43	192.099,00	23.008.729/0001-00	Válido
21/09/2020 - 09:48:31	192.000,00	20.538.689/0001-10	Válido
21/09/2020 - 09:48:53	191.790,00	23.008.729/0001-00	Válido
21/09/2020 - 09:50:22	191.999,99	20.538.689/0001-10	Válido
21/09/2020 - 09:50:31	191.789,99	20.538.689/0001-10	Válido
21/09/2020 - 09:50:38	200.500,00	29.987.662/0001-89	Válido
21/09/2020 - 09:51:02	191.299,90	23.008.729/0001-00	Válido
21/09/2020 - 09:51:40	191.298,00	20.538.689/0001-10	Válido
21/09/2020 - 09:52:07	191.199,90	23.008.729/0001-00	Válido
21/09/2020 - 09:52:31	191.000,00	20.538.689/0001-10	Válido
21/09/2020 - 09:53:04	189.980,00	23.008.729/0001-00	Válido
21/09/2020 - 09:53:20	189.500,00	20.538.689/0001-10	Válido
21/09/2020 - 09:53:27	224.700,00	63.411.623/0021-10	Válido
21/09/2020 - 09:53:42	189.299,90	23.008.729/0001-00	Válido
21/09/2020 - 09:53:52	188.900,00	20.538.689/0001-10	Válido
21/09/2020 - 09:54:11	188.799,99	23.008.729/0001-00	Válido
21/09/2020 - 09:54:43	188.600,00	20.538.689/0001-10	Válido
21/09/2020 - 09:55:27	188.579,00	23.008.729/0001-00	Válido
21/09/2020 - 09:55:38	188.300,00	20.538.689/0001-10	Válido
21/09/2020 - 09:56:03	188.279,00	23.008.729/0001-00	Válido
21/09/2020 - 09:56:50	188.000,00	20.538.689/0001-10	Válido

0002 - Veículo automotor Minibus Teto Alto com o mínimo de 17 + 1 lugares tipo D, conforme características mínimas descritas na Folha de Dados (CIN13267).

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/09/2020 - 11:34:03	232.100,00 (proposta)	82.516.949/0001-03	Válido
18/09/2020 - 12:08:37	500.000,00 (proposta)	61.591.459/0001-00	Válido
18/09/2020 - 17:03:36	250.000,00 (proposta)	29.987.662/0001-89	Válido
18/09/2020 - 17:42:25	239.000,00 (proposta)	23.008.729/0001-00	Válido
21/09/2020 - 08:40:30	400.000,00 (proposta)	63.411.623/0021-10	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/09/2020 - 10:00:39	229.990,00	23.008.729/0001-00	Válido
21/09/2020 - 10:01:02	229.000,00	82.516.949/0001-03	Válido
21/09/2020 - 10:01:29	227.000,00	23.008.729/0001-00	Válido
21/09/2020 - 10:01:53	226.900,00	82.516.949/0001-03	Válido
21/09/2020 - 10:02:25	222.999,00	23.008.729/0001-00	Válido
21/09/2020 - 10:02:46	222.998,00	82.516.949/0001-03	Válido
21/09/2020 - 10:03:01	221.000,00	23.008.729/0001-00	Válido
21/09/2020 - 10:03:06	249.900,00	63.411.623/0021-10	Válido
21/09/2020 - 10:03:33	220.999,00	82.516.949/0001-03	Válido
21/09/2020 - 10:03:43	219.000,00	23.008.729/0001-00	Válido
21/09/2020 - 10:09:24	229.060,00	61.591.459/0001-00	Válido
21/09/2020 - 10:10:01	218.900,00	29.987.662/0001-89	Válido
21/09/2020 - 10:10:12	216.000,00	23.008.729/0001-00	Válido
21/09/2020 - 10:10:52	215.900,00	29.987.662/0001-89	Válido
21/09/2020 - 10:11:05	214.000,00	23.008.729/0001-00	Válido
21/09/2020 - 10:11:25	213.900,00	29.987.662/0001-89	Válido
21/09/2020 - 10:11:44	213.000,00	23.008.729/0001-00	Válido
21/09/2020 - 10:12:30	212.900,00	29.987.662/0001-89	Válido
21/09/2020 - 10:12:39	212.590,00	23.008.729/0001-00	Válido
21/09/2020 - 10:13:01	212.500,00	29.987.662/0001-89	Válido
21/09/2020 - 10:13:30	211.790,00	23.008.729/0001-00	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado Por	Arquivo
0001	21/09/2020 - 10:30:11	20.538.689/0001-10	cat-logo-mobile-vul-2020.681171.pdf
0002	21/09/2020 - 10:51:47	23.008.729/0001-00	B09916751 Folheto técnico Sprinter Van Passageiro 17+1.pdf
0002	21/09/2020 - 10:59:00	23.008.729/0001-00	Proposta Ajustada Cincatarina.pdf
0002	22/09/2020 - 17:33:25	23.008.729/0001-00	Apresentação 0Mercedes-Benz 516 17+1.pdf
0002	22/09/2020 - 17:34:22	23.008.729/0001-00	Concessão MB Ingá Caminhões - Vans-1.pdf
0002	22/09/2020 - 18:16:56	23.008.729/0001-00	ESPECIFICAÇÃO 17+1.pdf
0002	23/09/2020 - 08:45:26	23.008.729/0001-00	eSPECIFICAÇÕES CORRETAS VAN 17+1.pdf
0002	23/09/2020 - 08:46:33	23.008.729/0001-00	Declaração - Ingá - Vitorino.pdf
0002	23/09/2020 - 08:47:55	23.008.729/0001-00	Declaração - VIDEIRA Mecânica Atlas - Videira-1.pdf
0001	23/09/2020 - 08:58:57	20.538.689/0001-10	PROPOSTA - CONTRATO DE CONCESSÃO COM A MONTADORA.zip
0002	23/09/2020 - 09:05:54	23.008.729/0001-00	Declaração Inga Caminhões.pdf

Item	Data/Hora	Enviado Por	Arquivo
0001	24/09/2020 - 15:48:31	20.538.689/0001-10	Folha de Dados CINCATARINA.pdf
0002	13/10/2020 - 13:39:06	23.008.729/0001-00	Proposta Ajustada Cincatarina 01.pdf
0002	13/10/2020 - 13:39:30	23.008.729/0001-00	Ingá Caminhões x Alberto e Wagner 815-20-1.pdf
0002	13/10/2020 - 13:39:47	23.008.729/0001-00	CNH - sr Alberto.pdf
0001	13/10/2020 - 13:51:23	20.538.689/0001-10	Anexos II e III.pdf
0001	13/10/2020 - 13:57:26	20.538.689/0001-10	PROPOSTA CINCATARINA ATUALIZADA.pdf
0002	13/10/2020 - 14:35:44	23.008.729/0001-00	1.1 PROCURAÇÃO INGÁ CAMINHÕES.pdf
0002	13/10/2020 - 14:40:04	23.008.729/0001-00	CNH DANIEL.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
triasa comercial Ltda EPP	21/09/2020 - 08:38	Luciano Miranda Chagas	-	-	13/11/2020	-	Contrato Social
							HABILITAÇÃO JURÍDICA - ITEM 12.2 - III.declaração de
Ingá Caminhões Ltda	18/09/2020 - 17:15	Alberto José Giaretta	-	-	-	-	Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO III)

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
Ingá Caminhões Ltda	18/09/2020 - 17:21	Alberto José Giaretta	0001	INGÁ	18/09/2020	18/12/2020	PROPOSTA DE PREÇOS - ITEM 10 - X. dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme ANEXO II.
Ingá Caminhões Ltda	18/09/2020 - 17:21	Alberto José Giaretta	-	-	-	-	Procuração
Ingá Caminhões Ltda	18/09/2020 - 17:23	Alberto José Giaretta	16050685/2020	gov Federal	17/08/2020	01/01/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Ingá Caminhões Ltda	18/09/2020 - 17:24	Alberto José Giaretta	2020090703485379808280	gov Federal	06/09/2020	06/10/2020	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
Ingá Caminhões Ltda	18/09/2020 - 17:25	Alberto José Giaretta	-	gov Federal	17/07/2020	21/01/2021	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
Ingá Caminhões Ltda	18/09/2020 - 17:26	Alberto José Giaretta	200140098773200	Receita Estadual	16/08/2020	16/10/2020	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Ingá Caminhões Ltda	18/09/2020 - 17:27	Alberto José Giaretta	-	iÇARA	28/07/2020	28/10/2020	Certidão Negativa de Débitos Municipais
Ingá Caminhões Ltda	18/09/2020 - 17:28	Alberto José Giaretta	23008729000100	gov Federal	24/08/2020	-	CNPJ
Ingá Caminhões Ltda	18/09/2020 - 17:28	Alberto José Giaretta	-	-	16/09/2020	-	Contrato Social
Ingá Caminhões Ltda	18/09/2020 - 17:29	Alberto José Giaretta	45321132968	-	-	-	CPF
Ingá Caminhões Ltda	18/09/2020 - 17:31	Alberto José Giaretta	34551081	gov Federal	18/09/2020	-	RG

file:///C:/Users/CimCatarina/Downloads/AtaTotal_124519 (1).html

8/14

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
Ingá Caminhões Ltda	18/09/2020 - 17:52	Alberto José Giaretta	20203422112	Tribunal de Justiça	16/09/2020	16/12/2020	HABILITAÇÃO - ITEM 12.2 - IV,b) declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no "PAR" 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, conforme modelo (ANEXO IV)
triasa comercial Ltda EPP	21/09/2020 - 08:36	Luciano Miranda Chagas	15559992/2020	JUSTIÇA DO TRABALHO	07/07/2020	02/01/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
triasa comercial Ltda EPP	21/09/2020 - 08:36	Luciano Miranda Chagas	2020090703424356017489	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	16/09/2020	06/10/2020	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
triasa comercial Ltda EPP	21/09/2020 - 08:37	Luciano Miranda Chagas	-	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	29/07/2020	25/01/2021	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
triasa comercial Ltda EPP	21/09/2020 - 08:37	Luciano Miranda Chagas	2020000414050021	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	10/08/2020	08/11/2020	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
triasa comercial Ltda EPP	21/09/2020 - 08:38	Luciano Miranda Chagas	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS MG	09/06/2020	09/12/2020	Certidão Negativa de Débitos Municipais

16/10/2020

Portal de Compras Públicas | Ata Final

e-DOC C5D28E9F

Proc 11326/2021-e

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
triasa comercial Ltda EPP	21/09/2020 - 08:38	Luciano Miranda Chagas	20.538.689/0001-10	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	03/08/2020	-	CNPJ
triasa comercial Ltda EPP	21/09/2020 - 08:39	Luciano Miranda Chagas	98434195615	-	-	-	CPF
triasa comercial Ltda EPP	21/09/2020 - 08:39	Luciano Miranda Chagas	M8990837	SSPMG	27/04/2017	-	RG
triasa comercial Ltda EPP	21/09/2020 - 08:40	Luciano Miranda Chagas	-	-	-	-	Procuração
							HABILITAÇÃO JURÍDICA - ITEM 12.2 - III.declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO III)
							PROPOSTA DE PREÇOS - ITEM 10 - X. dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme ANEXO II.
triasa comercial Ltda EPP	21/09/2020 - 08:51	Luciano Miranda Chagas	-	-	-	-	
triasa comercial Ltda EPP	21/09/2020 - 08:56	Luciano Miranda Chagas	984.341.956-15	TRIASA	21/09/2020	21/12/2020	

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
14/10/2020 - 09:00	-	-

Chat

Data	Apelido	Frase
21/09/2020 - 09:28:26	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
21/09/2020 - 09:38:43	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
21/09/2020 - 09:38:44	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
21/09/2020 - 09:38:44	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
21/09/2020 - 09:38:44	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
21/09/2020 - 09:38:54	Pregoeiro	Srs. Licitantes, Bom dia! Iniciaremos nossa disputa agora. Peço a todos que agilizem seus lances para o bom e rápido andamento do certame. Obrigada!
21/09/2020 - 09:38:55	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
21/09/2020 - 09:38:55	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/09/2020 - 09:58:50	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
21/09/2020 - 09:59:52	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
21/09/2020 - 09:59:52	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/09/2020 - 10:15:41	Sistema	O item 0002 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
21/09/2020 - 10:15:41	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 212.500,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0002 até 21/09/2020 às 10:20:31.
21/09/2020 - 10:20:50	Sistema	O item 0002 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
21/09/2020 - 10:20:50	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
21/09/2020 - 10:22:02	Sistema	O item 0001 teve como arrematante triasa comercial Ltda EPP - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 188.000,00 e marca PEUGEOT BOXER MINIBUS.
21/09/2020 - 10:22:02	Sistema	O item 0002 teve como arrematante Ingá Caminhões Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 211.790,00 e marca Mercedes-Benz Sprinter 516 van 17+1.
21/09/2020 - 10:23:16	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 24/09/2020.
21/09/2020 - 10:24:29	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 24/09/2020.
21/09/2020 - 10:24:49	F. triasa comercial ...	Documentação Item 0001: Sr. Pregoeiro, quais documentos devem ser encaminhados nessa diligência?
21/09/2020 - 10:26:57	Pregoeiro	Srs. Licitantes detentores do menor lance (Triasa comercial Ltda EPP - Ltda/Eireli para o item 1 e Ingá Caminhões Ltda - Ltda/Eireli para o ITEM 2), favor encaminhar AMOSTRAS, conforme previsto no item 3.2 do edital.
21/09/2020 - 10:30:11	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo.
21/09/2020 - 10:51:47	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
21/09/2020 - 10:59:00	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
22/09/2020 - 16:20:22	Pregoeiro	Empresa Triasa comercial Ltda EPP - Ltda/Eireli, ITEM 01:
22/09/2020 - 16:20:28	Pregoeiro	I. Ajuste da amostra para constar as especificações exatas do veículo ofertado.
22/09/2020 - 16:20:54	Pregoeiro	Empresa Ingá Caminhões Ltda - Ltda/Eireli, ITEM 02:
22/09/2020 - 16:20:59	Pregoeiro	I. Ajuste da amostra para constar as especificações exatas do veículo ofertado;

Data	Apelido	Frase
22/09/2020 - 16:26:49	Pregoeiro	II. Comprovação documental de que a empresa licitante atende as condições de participação (item 7.1 do Edital), legislação e normativos em vigor aplicáveis ao caso, especialmente: Que o veículo deve ser novo, sem estar registrado e licenciado, devendo comprovar documentalmente que o primeiro emplacamento obrigatoriamente será realizado pelo Órgão Participante que constar na Autorização de Fornecimento (item 3.7 do Edital).
22/09/2020 - 17:33:25	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
22/09/2020 - 17:34:22	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
22/09/2020 - 18:16:56	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
23/09/2020 - 08:24:27	F. triasa comercial ...	Documentação Item 0001: Sr. Pregoeiro, encaminharemos nos próximos 30 minutos.
23/09/2020 - 08:45:26	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
23/09/2020 - 08:46:33	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
23/09/2020 - 08:47:55	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
23/09/2020 - 08:58:57	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo.
23/09/2020 - 08:59:38	F. triasa comercial ...	Documentação Item 0001: Salientamos que encaminhamos concomitantemente nosso contrato de concessão com a montadora do veículo, demonstrando nossa capacidade para a realização do primeiro emplacamento em nome do órgão adquirente.
23/09/2020 - 09:05:54	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
24/09/2020 - 15:48:31	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo.
08/10/2020 - 16:20:46	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001.
08/10/2020 - 16:20:46	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002.
08/10/2020 - 16:29:21	F. Ingá Caminhões Ltda	Negociação Item 0002: Boa tarde prezados, em que a Ingá Caminhões pode estar ajudando nós colocamos a disposição ?
13/10/2020 - 10:17:47	F. Ingá Caminhões Ltda	Negociação Item 0002: Prezados, infelizmente, a Ingá Caminhões Ltda, não consegui mais dar desconto para o lote, chegamos em nosso limite.
13/10/2020 - 10:18:05	F. Ingá Caminhões Ltda	Negociação Item 0002: Bom dia !
13/10/2020 - 10:19:10	F. triasa comercial ...	Negociação Item 0001: Bom dia! Infelizmente não conseguimos efetuar novas reduções nesses valores.
13/10/2020 - 10:23:06	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
13/10/2020 - 10:23:06	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0002.
13/10/2020 - 13:31:25	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 13/10/2020.
13/10/2020 - 13:31:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 13/10/2020.
13/10/2020 - 13:39:06	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
13/10/2020 - 13:39:30	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
13/10/2020 - 13:39:47	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
13/10/2020 - 13:51:23	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo.
13/10/2020 - 13:57:26	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo.
13/10/2020 - 14:35:44	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
13/10/2020 - 14:40:04	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
13/10/2020 - 15:04:02	F. triasa comercial ...	Documentação Item 0001: Srs. Restam remanescentes algum outro documento?
14/10/2020 - 08:21:00	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor triasa comercial Ltda EPP.
14/10/2020 - 08:21:05	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Ingá Caminhões Ltda.
14/10/2020 - 08:21:17	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 14/10/2020 às 09:00.
14/10/2020 - 11:34:39	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Data	Apelido	Frase
15/10/2020 - 11:53:15	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Nádia de Lorenzi.
15/10/2020 - 11:53:15	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Nádia de Lorenzi.
16/10/2020 - 10:49:48	Sistema	A data de assinatura da ata de registro de preços foi informada para dia 16/10/2020.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro **Vencedores** e foi concedido o prazo de intenção de recurso.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

Esta ata foi gerada em 16/10/2020 às 11:30.

Nádia de Lorenzi
Pregoeiro(a)

Elói Ronnau
Autoridade Competente

SANDRA ZONTA
Apoio

Mauro Marcelo Cizeski
Apoio

VENCEDORES DO PROCESSO

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
Florianópolis

Registro de Preços Eletrônico 0037/2020

Ingá Caminhões Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 23.008.729/0001-00

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	Veículo Automotor Minibus Teto Alto Com O Mínimo de 17 + 1 Lugares Tipo D, Conforme Características Mínimas Descritas...	Mercedes-Benz Sprinter 516 van 17+1	Mercedes-Benz	80 UN	R\$ 211.790,00	R\$ 16.943.200,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 16.943.200,00

triasa comercial Ltda EPP - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 20.538.689/0001-10

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Veículo Automotor Minibus Teto Alto 15 + 1 Lugares Tipo C, Conforme Características Mínimas Descritas Na Folha de Dad...	PEUGEOT BOXER MINIBUS	PEUGEOT	80 UND	R\$ 188.000,00	R\$ 15.040.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 15.040.000,00

Valor Total: R\$ 31.983.200,00

RANKING DO PROCESSO

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
Florianópolis

Registro de Preços Eletrônico 0037/2020

0001 - Veículo automotor Minibus Teto Alto 15 + 1 lugares tipo C, conforme características mínimas descritas na Folha de Dados (CIN13266). | Valor de Referência: 215.000,00

Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante	Tipo	LC 123/2006
triasa comercial Ltda EPP	20.538.689/0001-10	R\$ 188.000,00	PEUGEOT BOXER MINIBUS	PEUGEOT	Ltda/Eireli	Não
Ingá Caminhões Ltda	23.008.729/0001-00	R\$ 188.279,00	Sprinter 416 furgão implementado em van	Mercedes-Benz	Ltda/Eireli	Não
SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	29.987.662/0001-89	R\$ 200.500,00	SPRINTER 416 2.2 DIESEL 2019/2020 OKM	MERCEDES BENZ	ME	Sim
Dva-Veículos S.A	82.516.949/0001-03	R\$ 200.900,00	Sprinter 416 K42A UP1	Mercedes-Benz	Ltda/Eireli	Não
De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	61.591.459/0001-00	R\$ 208.680,00	Sprinter Van 416 - 15+1	Mercedes Benz	Ltda/Eireli	Não
MARDISA VEÍCULOS S.A.	63.411.623/0021-10	R\$ 224.700,00	VAN 416 15+1	MERCEDES-BENZ	S/A	Não

0002 - Veículo automotor Minibus Teto Alto com o mínimo de 17 + 1 lugares tipo D, conforme características mínimas descritas na Folha de Dados (CIN13267). | Valor de Referência: 230.000,00

Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Ingá Caminhões Ltda	23.008.729/0001-00	R\$ 211.790,00	Mercedes-Benz Sprinter 516 van 17+1	Mercedes-Benz	Ltda/Eireli	Não
SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	29.987.662/0001-89	R\$ 212.500,00	SPRINTER 416 2.2 DIESEL 2019/2020 OKM	MERCEDES BENZ	ME	Sim
Dva-Veículos S.A	82.516.949/0001-03	R\$ 220.999,00	Sprinter 516 K53A UP1	Mercedes-Benz	Ltda/Eireli	Não
De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda	61.591.459/0001-00	R\$ 229.060,00	Sprinter Van 516 - 17+1	Mercedes Benz	Ltda/Eireli	Não
MARDISA VEÍCULOS S.A.	63.411.623/0021-10	R\$ 249.900,00	VAN 516 17+1	MERCEDES-BENZ	S/A	Não

file:///C:/Users/CimCatarina/Downloads/Ranking_124519 (3).html

2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
Florianópolis

Registro de Preços Eletrônico nº 0037/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Veículo automotor Minibus Teto Alto 15 + 1 lugares tipo C, conforme características mínimas descritas na Folha de Dados (CIN13266).
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	215.000,00
Valor Final:	188.000,00
Valor Total:	15.040.000,00
Adjudicado em :	15/10/2020 - 11:53:15
Adjudicado Por:	Nádía de Lorenzi
Nome da Empresa:	20.538.689/0001-10 triasa comercial Ltda EPP
Modelo:	PEUGEOT BOXER MINIBUS

Item:	0002
Descrição:	Veículo automotor Minibus Teto Alto com o mínimo de 17 + 1 lugares tipo D, conforme características mínimas descritas na Folha de Dados (CIN13267).
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	230.000,00
Valor Final:	211.790,00
Valor Total:	16.943.200,00
Adjudicado em :	15/10/2020 - 11:53:15
Adjudicado Por:	Nádía de Lorenzi
Nome da Empresa:	23.008.729/0001-00 Ingá Caminhões Ltda
	Mercedes-Benz Sprinter 516 van 17+1

Modelo:

Nádia de Lorenzi
Pregoeiro(a)

Elói Ronnau
Autoridade Competente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
Florianópolis

Registro de Preços Eletrônico nº 0037/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Veículo automotor Minibus Teto Alto 15 + 1 lugares tipo C, conforme características mínimas descritas na Folha de Dados (CIN13266).
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	215.000,00
Valor Final:	188.000,00
Valor Total:	15.040.000,00
Situação:	Homologado em 16/10/2020 10:49:59 Por: Elói Ronnau
Nome da Empresa:	triasa comercial Ltda EPP
Modelo:	PEUGEOT BOXER MINIBUS

Item:	0002
Descrição:	Veículo automotor Minibus Teto Alto com o mínimo de 17 + 1 lugares tipo D, conforme características mínimas descritas na Folha de Dados (CIN13267).
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	230.000,00
Valor Final:	211.790,00
Valor Total:	16.943.200,00
Situação:	Homologado em 16/10/2020 10:50:07 Por: Elói Ronnau
Nome da Empresa:	Ingá Caminhões Ltda
Modelo:	Mercedes-Benz Sprinter 516 van 17+1

Elói Ronnau
Autoridade Competente

REGISTRO DE PREÇO

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
Florianópolis

Registro de Preços Eletrônico 0037/2020

triasa comercial Ltda EPP - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 20.538.689/0001-10

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Veículo Automotor Minibus Teto Alto 15 + 1 Lugares Tipo C, Conforme Características Mínimas Descritas Na Folha de Dad...	PEUGEOT BOXER MINIBUS	80 UND	R\$ 188.000,00	R\$ 15.040.000,00
				Total	R\$ 15.040.000,00

Nádia de Lorenzi
Pregoeiro(a)

Elói Ronnau
Autoridade Competente

triasa comercial Ltda EPP - 20.538.689/0001-10
Fornecedor

REGISTRO DE PREÇO

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
Florianópolis

Registro de Preços Eletrônico 0037/2020

Ingá Caminhões Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 23.008.729/0001-00

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	Veículo Automotor Minibus Teto Alto Com O Mínimo de 17 + 1 Lugares Tipo D, Conforme Características Mínimas Descritas...	Mercedes-Benz Sprinter 516 van 17+1	80 UN	R\$ 211.790,00	R\$ 16.943.200,00
				Total	R\$ 16.943.200,00

Nádia de Lorenzi
Pregoeiro(a)

Elói Ronnau
Autoridade Competente

Ingá Caminhões Ltda - 23.008.729/0001-00
Fornecedor



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 017621/2020 - e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0037/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC017621/2020**

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885, 13º ANDAR-SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - BAIRRO CANTO, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: 88.070-800, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. ELÓI RONNAU, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885, 13º ANDAR - SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - BAIRRO CANTO, FLORIANÓPOLIS-SC CEP: 88.070-800 inscrito no CNPJ sob nº. 12.075.748/0001-32, neste ato representado pelo DIRETOR EXECUTIVO Sr. ELÓI RÖNNAU; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA AGRIPINO VARGAS, 303, SAIDA ARACA - PARQUE EXPOSICOES, ABELARDO LUZ -SC CEP: 89.830-000 inscrito no CNPJ sob nº. 10.532.003/0001-20, neste ato representado pelo SECRETÁRIA DE SAÚDE Sr. SANDRA MARA DE SOUZA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA NEREU RAMOS, 333 - CENTRO, CAMPOS NOVOS-SC CEP: 89620-000 inscrito no CNPJ sob nº. 08.595.042/0001-24, neste ato representado pelo SECRETÁRIA DE SAÚDE Sr. MAYARA DA SILVA ANTUNES SERENA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA JOAQUIM BOEING, 40 - CENTRO, ITUPORANGA-SC CEP: 88400000 inscrito no CNPJ sob nº. 11.407.443/0001-18, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE Sr. JOSÉ CARLOS DE FARIAS; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA TAMANDARE, SN - CENTRO, LINDÓIA DO SUL-SC CEP: 89735000 inscrito no CNPJ sob nº. 78.510.112/0001-80, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. NEIVA LUCIA PEREIRA CHAVES VON DENTZ; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA MIGUEL COUTO, 800 - CENTRO, ORLEANS-SC CEP: 88870-000 inscrito no CNPJ sob nº. 03.230.443/0001-67, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE Sr. MURILO DEBIASI FERRAREIS; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. JOSE PEREIRA DA SILVA, S/N - CENTRO, PAULO LOPES-SC CEP: 88.490-000 inscrito no CNPJ sob nº. 08.289.417/0001-28, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE Sr. ALFREDO RODOLFO SCHMIDT HEBBEL BUSH; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na PC LEONARDO SELL, 40 - CENTRO, RANCHO QUEIMADO -SC CEP: 88.470-000 inscrito no CNPJ sob nº. 09.522.642/0001-25, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. MARCOS EGER; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. PREF. OCTÁVIO URBANO SIMON, 267 - CENTRO, XAVANTINA-SC CEP: 89780-000 inscrito no CNPJ sob nº. 10.441.099/0001-10, neste ato representado pelo GESTORA DE SAÚDE Sr. JESSICA PAULA PINSETTA; MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA DOS PIONEIROS, 109 - CENTRO, AGROLÂNDIA-SC CEP: 88.420-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.582/0001-44, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. URBANO JOSE DALCANALE; MUNICÍPIO DE CAÇADOR pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AVENIDA SANTA CATARINA, 195 - CENTRO, CAÇADOR-SC CEP: 89500-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SAULO SPEROTTO; MUNICÍPIO DE CAPINZAL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. CARMELO ZOCOLLI, 155 - CENTRO, CAPINZAL-SC CEP: 89.665-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.939.406/0001-07, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NILVO DORINI; MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. DOM DANIEL HOSTIN, 930 - CENTRO, CELSO RAMOS-SC CEP: 88.598-000 inscrito no CNPJ sob nº. 78.493.343/0001-22, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ONDINO RIBEIRO DE MEDEIROS; MUNICÍPIO DE DONA EMMA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA ALBERTO KOGLIN, 3493 - CENTRO, DONA EMMA-SC CEP: 89.155-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NERCI BARP; MUNICÍPIO DE FRAIBURGO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AVENIDA RIO DAS ANTAS, 185 - CENTRO, FRAIBURGO-SC CEP: 89580-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.947.979/0001-74, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CLAUDETE GHELLER MATHIAS; MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA ADOLFO SOLETTI, 750 - CENTRO, FREI ROGÉRIO-SC CEP: 89530-000 inscrito no CNPJ sob nº. 01.616.039/0001-09, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. JAIR DA SILVA RIBEIRO; MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. MANOEL ROLIM DE MOURA, 825 - CENTRO, GUATAMBÚ-SC CEP: 89.817-000 inscrito no CNPJ sob nº. 95.990.206/0001-12, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO Sr. SILVESTRE FAVARO; MUNICÍPIO DE IBICARÉ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. DOM PEDRO II, 133 - CENTRO, IBICARÉ-SC CEP: 89.640.000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.939.448/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. GIANFRANCO VOLPATO; MUNICÍPIO DE IRANI pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA ELIRIO DE GREGORI, 67 - CENTRO, IRANI-SC CEP: 89680-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.939.455/0001-31, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES; MUNICÍPIO DE ITÁ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na PRAÇA DR. ALDO IVO STUMPF, 100 - CENTRO, ITÁ-SC CEP: 89760-000

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

inscrito no CNPJ sob nº. 83.024.240/0001-53, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. JAIRO LUIZ SARTORETTO; MUNICÍPIO DE JOAÇABA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AV. XV DE NOVEMBRO, 378 - CENTRO, JOAÇABA-SC CEP: 89600-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.939.380/0001-99, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. DIOCLELIO RAGNINI; MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA 31 DE MARÇO, 1050 - CENTRO, LACERDÓPOLIS-SC CEP: 89660-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SÉRGIO LUIZ CALEGARI; MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. VITÓRIA, 503 - CENTRO, LAJEADO GRANDE-SC CEP: 89.828-000 inscrito no CNPJ sob nº. 95.993.077/0001-16, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NOELI JOSÉ DAL MAGRO; MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA ARTHUR BARTH, 300 - CENTRO, LEBON RÉGIS-SC CEP: 89.515-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.074.310/0001-88, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. DOUGLAS FERNANDO DE MELLO; MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA TAMANDARÉ, 98 - CENTRO, LINDÓIA DO SUL-SC CEP: 89.735-000 inscrito no CNPJ sob nº. 78.510.112/0001-80, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. GENIR LOLI; MUNICÍPIO DE LONTRAS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na PÇA. HENRIQUE SCHROEDER, 01 - CENTRO, LONTRAS-SC CEP: 89.182-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.665/0001-33, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. MARCIONEI HILLESHEIM; MUNICÍPIO DE MATOS COSTA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, 137 - CENTRO, MATOS COSTA-SC CEP: 89.420-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RAUL RIBAS NETO; MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA 20 DE MAIO, 100 - CENTRO, MORRO DA FUMAÇA-SC CEP: 88.830-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.000.323/0001-02, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. AGENOR CORAL; MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA SANTO INÁCIO, 126 - CENTRO, NOVA TRENTO-SC CEP: 88.270-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo CHEFE DE GABINETE Sr. SALVIO OSMAR TONINI; MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. PADRE JOÃO BOTERO, 485 - CENTRO, PASSOS MAIA-SC CEP: 89.687-000 inscrito no CNPJ sob nº. 95.993.085/0001-62, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LEOMAR ROBERTO LISTONI; MUNICÍPIO DE PERITIBA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. FREI BONIFÁCIO, 63 - CENTRO, PERITIBA-SC CEP: 89.750-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.815.085/0001-20, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NEUSA KLEIN MARASCHINI; MUNICÍPIO DE PIRATUBA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. GOVERNADOR JORGE LACERDA, 133 - CENTRO, PIRATUBA-SC CEP: 89.667-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.815.481/0001-58, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. OLMIR PAULINHO BENJAMINI; MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA DO COMÉRCIO, 780 - CENTRO, RIO DAS ANTAS-SC CEP: 89.550-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.074.294/0001-23, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RONALDO DOMINGOS LOSS; MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA NEREU RAMOS, 205 - CENTRO, RIO DOS CEDROS-SC CEP: 89.121-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.806/0001-18, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. MARILDO DOMINGOS FELIPPI; MUNICÍPIO DE SALETE pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA DO SANTUÁRIO, 162 - CENTRO, SALETE-SC CEP: 89.196-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.723/0001-29, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO Sr. ADROALDO BROCARD; MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. JOÃO GOETHEN SOBRINHO, 555 - CENTRO, SANTA CECÍLIA-SC CEP: 89.540-000 inscrito no CNPJ sob nº. 85.997.237/0001-41, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ALESSANDRA APARECIDA GARCIA; MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. BRUNO PIECZARKA, 154 - CENTRO, SANTA TEREZINHA-SC CEP: 89.199-000 inscrito no CNPJ sob nº. 95.951.323/0001-77, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. VALQUIRIA SCHWARZ; MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AV. 29 DE DEZEMBRO, 12 - CENTRO, SÃO BONIFÁCIO-SC CEP: 88.485-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.892.340/0001-39, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RICARDO DE SOUZA CARVALHO; MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na PRAÇA LEOPOLDO FRANCISCO KRETZER, 01 - CENTRO, SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA-SC CEP: 88.125-000 inscrito no CNPJ sob nº. 01.613.101/0001-09, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN; MUNICÍPIO DE TANGARÁ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AVENIDA IRMÃOS PICOLLI, 267 - CENTRO, TANGARÁ-SC CEP: 89.642-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.827.999/0001-01, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NADIR BAÚ DA SILVA; MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA SANTA CECÍLIA, 385 - CENTRO, TIMBÓ GRANDE-SC CEP: 89.545-000 inscrito no CNPJ sob nº. 78.497.492/0001-60, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ARI JOSE GALESKI doravante denominado **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: INGA CAMINHOES LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na ROD BR 101, S/N - BARRAÇÃO, IÇARA-SC CEP: 88.820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.008.729/0001-00, neste ato representada PELO SEU PROCURADOR, Sr. ALBERTO JOSÉ GIARETTA; TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na AV SECRETARIO DIVINO PADRAO, 1590 - SANTO ANTONIO, SETE LAGOAS -MG CEP: 35.702-075, inscrita no CNPJ sob o nº 20.538.689/0001-10, neste ato representada PELO SEU SÓCIO ADMINISTRATIVO, Sr. LUCIANO MIRANDA CHAGAS, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 22, de 12 de março de 2020, Resolução nº 44, de 30 de junho de 2020, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Federal nº 8.666, de

Inovação e Modernização na Gestão Pública

CNPJ: 12.075.748/0001-32

www.cincatarina.sc.gov.brcincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

21 de junho de 1993 e alterações posteriores nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS TIPO VAN MINIBUS, NOVOS, ZERO KM, para uso dos órgãos e entidades dos entes da federação consorciados, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelos Órgãos Participantes e pelo CINCATARINA.

2.2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da Cláusula Décima Quinta. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação do CINCATARINA ou Órgãos Participantes e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

2.3 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento entre os Órgãos Participantes e/ou Órgão Gerenciador.

2.3.1 – Cabe ao Órgão Gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.3.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.4 - Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes ou entre o Órgão Gerenciador, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CINCATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 - Desde que formalmente justificado a impossibilidade de entrega de até 60 (sessenta) dias, os itens 1 e 2 deste Edital, terão com prazo máximo de entrega será de **120 (cento e vinte) dias**.

3.1.5 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Os veículos deverão ser entregues em cada Município Contratante, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento.

3.3 - Os veículos deverão ser transportados através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o veículo rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Município Contratante correrão por conta do Fornecedor;

3.4 – Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu veículo oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre condução econômica, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do veículo;

3.5 - Será considerado Zero Quilômetro, o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 (cinquenta) quilômetros;

3.6 - A garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior àquela contida no descritivo do item, e deverá estar igual àquela apresentada e aceita na proposta.

3.7 - O veículo novo não deverá estar registrado ou licenciado, sendo o primeiro emplacamento obrigatoriamente realizado pelo Órgão Participante que constar da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **10 (dez) dias**, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante**.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e,

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

ainda:

- I. fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- II. entregar o documento de Certificado de Registro do Veículo – CRV com as devidas alterações no qual deverá constar que o veículo é uma ambulância, conforme normas do DETRAN/SC;
- III. fornecer o objeto desta Licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- IV. prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- V. responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- VI. enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de **cada Órgão Participante**;
- VII. lançar o atendimento para cada Autorização de Fornecimento, e inclusão da Nota Fiscal no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA (L-CIN), *on-line*, disponibilizado pelo CINCATARINA;
- VIII. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema L-CIN;
- IX. acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;
- X. o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- XI. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do Objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
- XII. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de **15 (quinze) dias**, o objeto com avarias ou defeitos;
- XIII. responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, de frete e seguro, e, eventuais perdas ou dano;
- XIV. responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções: I. advertência;
- II. suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos Municípios Consorciados, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- III. por atraso superior a **05 (cinco) dias** da entrega do Objeto, fica(m) o(s) Fornecedor(es) sujeito(s) à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do Contrato a ser calculado desde o **6º (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a **30 (trinta) dias**;
- IV. em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do Objeto, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do Contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- V. transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no Contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicada multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- VI. dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos Municípios Consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme o caso, após o devido Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- I. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - II. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
 - III. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Tiver presentes razões de interesse público;
- V. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VI. For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- VII. Não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. por razão de interesse público; ou
- II. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico "e-PAL" nº 017621/2020 - e, Pregão, na forma Eletrônica nº 0037/2020 - CINCATARINA, Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **16/10/2020 à 15/10/2021**.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	UNIDADE	VEICULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 15 + 1 LUGARES TIPO C, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS (CIN13266).	PEUGEOT BOXER MINIBUS 15+1 PASSAGEIRO S 2.0L TURBO DIESEL MANUAL 2020/2021	80	R\$ 188.000,00	R\$ 15.040.000,00
2	UNIDADE	VEICULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM O MÍNIMO DE 17 + 1 LUGARES TIPO D, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS (CIN13267).	MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 17+1 PASSAGEIRO S 516 CDI 2.2L TURBO DIESEL MANUAL 2020/2021	80	R\$ 211.790,00	R\$ 16.943.200,00
Total Global (R\$):						31.983.200,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Fornecedor	Itens	Valor Total
INGA CAMINHOES LTDA	2	R\$ 16.943.200,00
TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1	R\$ 15.040.000,00
Total Global (R\$):		31.983.200,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
 Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto
 Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
 Telefone: (48) 3380-1620

Central Executiva do CINCATARINA
 Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
 Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
 Telefone: (48) 3380-1621

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA NºATC017621_2020

Publicação Nº 2682229

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 017621/2020 - e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0037/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC017621/2020

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, presentes de um lado, o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885, 13º ANDAR-SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - BAIRRO CANTO, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: 88.070-800, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. ELÓI RONNAU, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885, 13º ANDAR - SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - BAIRRO CANTO, FLORIANÓPOLIS-SC CEP: 88.070-800 inscrito no CNPJ sob nº. 12.075.748/0001-32, neste ato representado pelo DIRETOR EXECUTIVO Sr. ELÓI RÖNNAU; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA AGRIPINO VARGAS, 303, SAIDA ARACA - PARQUE EXPOSICOES, ABELARDO LUZ -SC CEP: 89.830-000 inscrito no CNPJ sob nº. 10.532.003/0001-20, neste ato representado pelo SECRETÁRIA DE SAÚDE Sr. SANDRA MARA DE SOUZA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA NEREU RAMOS, 333 - CENTRO, CAMPOS NOVOS-SC CEP: 89620-000 inscrito no CNPJ sob nº. 08.595.042/0001-24, neste ato representado pelo SECRETÁRIA DE SAÚDE Sr. MAYARA DA SILVA ANTUNES SERENA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA JOAQUIM BOEING, 40 - CENTRO, ITUPORANGA-SC CEP: 88400000 inscrito no CNPJ sob nº. 11.407.443/0001-18, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE Sr. JOSÉ CARLOS DE FARIAS; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA TAMANDARÉ, SN - CENTRO, LINDÓIA DO SUL-SC CEP: 89735000 inscrito no CNPJ sob nº. 78.510.112/0001-80, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. NEIVA LUCIA PEREIRA CHAVES VON DENTZ; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA MIGUEL COUTO, 800 - CENTRO, ORLEANS-SC CEP: 88870-000 inscrito no CNPJ sob nº. 03.230.443/0001-67, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE Sr. MURILO DEBIASI FERRAREIS; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. JOSE PEREIRA DA SILVA, S/N - CENTRO, PAULO LOPES-SC CEP: 88.490-000 inscrito no CNPJ sob nº. 08.289.417/0001-28, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE Sr. ALFREDO RODOLFO SCHMIDT HEBBEL BUSH; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na PC LEONARDO SELL, 40 - CENTRO, RANCHO QUEIMADO -SC CEP: 88.470-000 inscrito no CNPJ sob nº. 09.522.642/0001-25, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. MARCOS EGER; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. PREF. OCTÁVIO URBANO SIMON, 267 - CENTRO, XAVANTINA-SC CEP: 89780-000 inscrito no CNPJ sob nº. 10.441.099/0001-10, neste ato representado pelo GESTORA DE SAÚDE Sr. JESSICA PAULA PINSETTA; MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA DOS PIONEIROS, 109 - CENTRO, AGROLÂNDIA-SC CEP: 88.420-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.582/0001-44, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. URBANO JOSE DALCANALE; MUNICÍPIO DE CAÇADOR pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AVENIDA SANTA CATARINA, 195 - CENTRO, CAÇADOR-SC CEP: 89500-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SAULO SPEROTTO; MUNICÍPIO DE CAPINZAL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. CARMELO ZOCOLLI, 155 - CENTRO, CAPINZAL-SC CEP: 89.665-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.939.406/0001-07, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NILVO DORINI; MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. DOM DANIEL HOSTIN, 930 - CENTRO, CELSO RAMOS-SC CEP: 88.598-000 inscrito no CNPJ sob nº. 78.493.343/0001-22, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ONDINO RIBEIRO DE MEDEIROS; MUNICÍPIO DE DONA EMMA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA ALBERTO KOGLIN, 3493 - CENTRO, DONA EMMA-SC CEP: 89.155-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NERCI BARP; MUNICÍPIO DE FRAIBURGO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AVENIDA RIO DAS ANTAS, 185 - CENTRO, FRAIBURGO-SC CEP: 89580-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.947.979/0001-74, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CLAUDETE GHELLER MATHIAS; MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA ADOLFO SOLETTI, 750 - CENTRO, FREI ROGÉRIO-SC CEP: 89530-000 inscrito no CNPJ sob nº. 01.616.039/0001-09, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. JAIR DA SILVA RIBEIRO; MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. MANOEL ROLIM DE MOURA, 825 - CENTRO, GUATAMBÚ-SC CEP: 89.817-000 inscrito no CNPJ sob nº. 95.990.206/0001-12, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO Sr. SILVESTRE FAVARO; MUNICÍPIO DE IBICARÉ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. DOM PEDRO II, 133 - CENTRO, IBICARÉ-SC CEP: 89.640.000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.939.448/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. GIANFRANCO VOLPATO; MUNICÍPIO DE IRANI pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA ELIRIO DE GREGORI, 67 - CENTRO, IRANI-SC CEP: 89680-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.939.455/0001-31, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES; MUNICÍPIO DE ITÁ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na PRAÇA DR. ALDO IVO STUMPF, 100 - CENTRO, ITÁ-SC CEP: 89760-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.024.240/0001-53, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. JAIRO LUIZ SARTORETTO; MUNICÍPIO DE JOAÇABA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AV. XV DE NOVEMBRO, 378 - CENTRO, JOAÇABA-SC CEP: 89600-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.939.380/0001-99, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. DIOCLELIO RAGNINI; MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA 31 DE MARÇO, 1050 - CENTRO, LACERDÓPOLIS-SC CEP: 89660-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SÉRGIO LUIZ CALEGARI; MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. VITÓRIA, 503 - CENTRO, LAJEADO GRANDE-SC CEP: 89.828-000 inscrito no CNPJ sob nº. 95.993.077/0001-16, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NOELI JOSÉ DAL MAGRO; MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS pessoa jurídica de direito público interno, com sede

administrativa na RUA ARTHUR BARTH,300 - CENTRO, LEBON RÉGIS-SC CEP: 89.515-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.074.310/0001-88, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. DOUGLAS FERNANDO DE MELLO; MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA TAMANDARÉ,98 - CENTRO, LINDÓIA DO SUL-SC CEP: 89.735-000 inscrito no CNPJ sob nº. 78.510.112/0001-80, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. GENIR LOLI; MUNICÍPIO DE LONTRAS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na PÇA. HENRIQUE SCHROEDER,01 - CENTRO, LONTRAS-SC CEP: 89.182-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.665/0001-33, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. MARCIONE HILLESHEIM; MUNICÍPIO DE MATOS COSTA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO,137 - CENTRO, MATOS COSTA-SC CEP: 89420-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RAUL RIBAS NETO; MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA 20 DE MAIO,100 - CENTRO, MORRO DA FUMAÇA-SC CEP: 88.830-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.000.323/0001-02, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. AGENOR CORAL; MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA SANTO INÁCIO,126 - CENTRO, NOVA TRENTO-SC CEP: 88.270-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo CHEFE DE GABINETE Sr. SALVIO OSMAR TONINI; MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. PADRE JOÃO BOTERO,485 - CENTRO, PASSOS MAIA-SC CEP: 89.687-000 inscrito no CNPJ sob nº. 95.993.085/0001-62, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LEOMAR ROBERTO LISTONI; MUNICÍPIO DE PERITIBA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. FREI BONIFÁCIO,63 - CENTRO, PERITIBA-SC CEP: 89.750-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.815.085/0001-20, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NEUSA KLEIN MARASCHINI; MUNICÍPIO DE PIRATUBA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. GOVERNADOR JORGE LACERDA,133 - CENTRO, PIRATUBA-SC CEP: 89.667-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.815.481/0001-58, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. OLMIR PAULINHO BENJAMINI; MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA DO COMÉRCIO,780 - CENTRO, RIO DAS ANTAS-SC CEP: 89550-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.074.294/0001-23, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RONALDO DOMINGOS LOSS; MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA NEREU RAMOS,205 - CENTRO, RIO DOS CEDROS-SC CEP: 89.121-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.806/0001-18, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. MARILDO DOMINGOS FELIPPI; MUNICÍPIO DE SALETE pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA DO SANTUÁRIO,162 - CENTRO, SALETE-SC CEP: 89.196-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.723/0001-29, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO Sr. ADROALDO BROCARDO; MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. JOÃO GOETHEN SOBRINHO,555 - CENTRO, SANTA CECÍLIA-SC CEP: 89.540-000 inscrito no CNPJ sob nº. 85.997.237/0001-41, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ALESSANDRA APARECIDA GARCIA; MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. BRUNO PIECZARKA,154 - CENTRO, SANTA TEREZINHA-SC CEP: 89.199-000 inscrito no CNPJ sob nº. 95.951.323/0001-77, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. VALQUIRIA SCHWARZ; MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AV. 29 DE DEZEMBRO,12 - CENTRO, SÃO BONIFÁCIO-SC CEP: 88.485-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.892.340/0001-39, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RICARDO DE SOUZA CARVALHO; MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na PRAÇA LEOPOLDO FRANCISCO KRETZER,01 - CENTRO, SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA-SC CEP: 88.125-000 inscrito no CNPJ sob nº. 01.613.101/0001-09, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN; MUNICÍPIO DE TANGARÁ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AVENIDA IRMÃOS PICOLLI,267 - CENTRO, TANGARÁ-SC CEP: 89642-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.827.999/0001-01, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NADIR BAÚ DA SILVA; MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA SANTA CECÍLIA,385 - CENTRO, TIMBÓ GRANDE-SC CEP: 89545-000 inscrito no CNPJ sob nº. 78.497.492/0001-60, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ARI JOSE GALESKI doravante denominado ÓRGÃO PARTICIPANTE, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: INGA CAMINHOES LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na ROD BR 101, S/N - BARRACA, IÇARA-SC CEP: 88.820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.008.729/0001-00, neste ato representada PELO SEU PROCURADOR, Sr. ALBERTO JOSÉ GIARETTA; TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na AV SECRETARIO DIVINO PADRAO, 1590 - SANTO ANTONIO, SETE LAGOAS-MG CEP: 35.702-075, inscrita no CNPJ sob o nº 20.538.689/0001-10, neste ato representada PELO SEU SÓCIO ADMINISTRATIVO, Sr. LUCIANO MIRANDA CHAGAS, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 22, de 12 de março de 2020, Resolução nº 44, de 30 de junho de 2020, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS TIPO VAN MINIBUS, NOVOS, ZERO KM, para uso dos órgãos e entidades dos entes da federação consorciados, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelos Órgãos Participantes e pelo CINCATARINA.

2.2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da Clausula Décima Quinta. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação do CINCATARINA ou Órgãos Participantes e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

2.3 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento entre os Órgãos Participantes e/ou Órgão Gerenciador.

2.3.1 – Cabe ao Órgão Gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.3.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.4 - Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes ou entre o Órgão Gerenciador, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CINCATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 - Desde que formalmente justificado a impossibilidade de entrega de até 60 (sessenta) dias, os itens 1 e 2 deste Edital, terão com prazo máximo de entrega será de 120 (cento e vinte) dias.

3.1.5 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Os veículos deverão ser entregues em cada Município Contratante, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento.

3.3 - Os veículos deverão ser transportados através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o veículo rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Município Contratante correrão por conta do Fornecedor;

3.4 – Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu veículo oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre condução econômica, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do veículo;

3.5 - Será considerado Zero Quilômetro, o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 (cinquenta) quilômetros;

3.6 - A garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior àquela contida no descritivo do item, e deverá estar igual àquela apresentada e aceita na proposta.

3.7 - O veículo novo não deverá estar registrado ou licenciado, sendo o primeiro emplacamento obrigatoriamente realizado pelo Órgão Participante que constar da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I. fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;

II. entregar o documento de Certificado de Registro do Veículo – CRV com as devidas alterações no qual deverá constar que o veículo é uma ambulância, conforme normas do DETRAN/SC;

III. fornecer o objeto desta Licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

IV. prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;

V. responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;

VI. enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;

VII. lançar o atendimento para cada Autorização de Fornecimento, e inclusão da Nota Fiscal no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA (L-CIN), on-line, disponibilizado pelo CINCATARINA;

VIII. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema L-CIN;

IX. acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;

X. o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

XI. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do Objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

XII. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

XIII. responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, de frete e seguro, e, eventuais perdas ou dano;

XIV. responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções: I. advertência;

- II. suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos Municípios Consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- III. por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do Objeto, fica(m) o(s) Fornecedor(es) sujeito(s) à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do Contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;
- IV. em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do Objeto, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do Contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- V. transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no Contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicada multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- VI. dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos Municípios Consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme o caso, após o devido Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. 8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; II. Não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver presentes razões de interesse público;

V. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; VI. For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VII. Não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. por razão de interesse público; ou

II. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO 11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico "e-PAL" nº 017621/2020 - e, Pregão, na forma Eletrônica nº 0037/2020 - CINCATARINA, Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 16/10/2020 à 15/10/2021.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57

da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS DOM

14.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	UNIDADE	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 15 + 1 LUGARES TIPO C, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS (CIN13266).	PEUGEOT BOXER MINIBUS 15+1 PASSAGEIRO S 2.0L TURBO DIESEL MANUAL 2020/2021	80	R\$ 188.000,00	R\$ 15.040.000,00
2	UNIDADE	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM O MÍNIMO DE 17 + 1 LUGARES TIPO D, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS (CIN13267).	MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 17+1 PASSAGEIRO S 516 CDI 2.2L TURBO DIESEL MANUAL 2020/2021	80	R\$ 211.790,00	R\$ 16.943.200,00
Total Global (R\$):						31.983.200,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Fornecedor	Itens	Valor Total
INGA CAMINHOES LTDA	2	R\$ 16.943.200,00
TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1	R\$ 15.040.000,00
Total Global (R\$):		31.983.200,00

Processo Administrativo Eletrônico:	11326/2021-e
Interessado:	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO – RS
Assunto:	Adesão a Ata de Registro de Preço, ATC017621/2020.
Referência:	PAL 17621/2020-e, PE 0037/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em face da justificativa, demonstrativos de vantajosidade e orçamentos apresentados pelo Município de SÃO JOSÉ DO OURO - RS, visando a adesão a Ata de Registro de Preço nº ATC017621/2020, e nos termos do § 4º, do art. 31, da Resolução nº 0022/2020 do CINCATARINA, solicite-se manifestação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, quanto a aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, devendo ser observadas as condições nela estabelecida, de acordo com o seguinte item:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Fornecedor	Quantidade da Adesão	Valor Unitário
02	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO, COM O MÍNIMO DE 17 + 1 LUGARES TIPO D, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS (CIN13267)	MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 17+1 PASSAGEIROS 516 CDI 2.2L TURBO DIESEL MANUAL 2020/2021	INGÁ CAMINHÕES LTDA	02 unidades	R\$ 211.790,00

O prazo será de 3 (três) dias úteis para manifestação do fornecedor beneficiário da ata de registro e preços, contados após o recebimento via domicílio eletrônico autodeclarado.

O procedimento terá andamento após a manifestação do fornecedor e aprovação da utilização pelo Órgão Gerenciador.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 21 de julho de 2.021.

Eloi Rönnau
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

Processo Administrativo Licitatório Eletrônico "e-PAL" nº 11326/2021-e
Pregão Eletrônico nº 0037/2020
Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC017621/2020

MANIFESTAÇÃO DO FORNECEDOR PELA OPÇÃO DE ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor: INGA CAMINHÕES LTDA

Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: 16/10/2020 a 15/10/2021

O Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do § 4º, do art. 31, da Resolução nº 0022, de 12 de março de 2020, previsões dos itens 1.6 e 2.5 do Edital, e

Considerando o pedido do Município de São José do Ouro, RS, no processo administrativo eletrônico nº 11326/2021-e, solicitando adesão a Ata de Registro de Preços nº ATC017621/2020, devidamente justificado e demonstrada a vantajosidade, na condição de órgão não participante;

Considerando que a caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

REQUER:

A manifestação formal do fornecedor no **prazo de até 03 (três) dias úteis**, contados do recebimento desta, através do domicílio eletrônico autodeclarado, quanto a aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão solicitada pelo Município de São José do Ouro, RS. (órgão não participante), conforme desejado dentre as opções abaixo.

Florianópolis, SC., 06 de julho de 2021.

CINCATARINA
Órgão Gerenciador

Para preenchimento do Fornecedor

Marque com "X" na opção desejada (assinalar apenas uma):

☒) Optamos pela aceitação do fornecimento decorrente de adesão solicitada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, mantidas todas as condições nela estabelecidas, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade da Adesão	Valor Unitário
02	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO, COM O MÍNIMO DE 17 + 1 LUGARES TIPO D, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS (CIN13267)	MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 17+1 PASSAGEIROS 516 CDI 2.2L TURBO DIESEL MANUAL 2020/2021	02 unidades	R\$ 211.790,00

() Optamos pela **NÃO** aceitação do fornecimento decorrente da adesão.

Data: 06/07/21

Assinatura do Responsável

Inovação e Modernização na Gestão Pública

① CNPJ: 12.075.748/0001-32
② www.cincatarina.sc.gov.br
③ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

④ Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

⑤ Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Processo Administrativo Eletrônico:	11326/2021-e
Interessado:	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO – RS
Assunto:	Adesão a Ata de Registro de Preço, ATC017621/2020
Referência:	e-PAL 17621/2020-e, PE 0037/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em face da manifestação do Fornecedor pela opção da aceitação do fornecimento da adesão a Ata de Registro de Preço nº ATC017621/2020, para fins de aquisição do seguinte item:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Fornecedor	Quantidade da Adesão	Valor Unitário
02	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO, COM O MÍNIMO DE 17 + 1 LUGARES TIPO D, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS (CIN13267)	MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 17+1 PASSAGEIROS 516 CDI 2.2L TURBO DIESEL MANUAL 2020/2021	INGÁ CAMINHÕES LTDA	02 unidades	R\$ 211.790,00

Dessa forma, na condição de Órgão Gerenciador, mediante manifestação de adesão e aceitação de fornecimento e demais documentos juntados aos autos, fica AUTORIZADA a aquisição e contratação de duas unidades do item 02 (tabela acima), por Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC017621/2020, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 17621/2020-e, Edital de Pregão, na forma eletrônico, nº 0037/2020, conforme processo administrativo eletrônico nº 11326/2021-e.

É importante destacar que a aquisição e contratação decorrente da solicitação do Município de SÃO JOSÉ DO OURO - RS, não poderá exceder às quantidades e os valores registrados, conforme tabela acima.

Por fim, ressalto que a referida aquisição e contratação deverá ser efetivada em até 90 (noventa) dias, a partir da Adesão de Registro de Preços, observados o prazo de vigência da referida ata, devendo o cumprimento desse prazo ser comunicado ao Órgão Gerenciador, até o quinto dia útil da aquisição.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 28 de julho de 2.021.

Eloi Rönnau
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 529.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública